



Prefeitura de Goiânia

# Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**GUSTAVO PEREIRA DA COSTA**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 826, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

ALICE APARECIDA BATISTA, matrícula nº 980625, CPF nº \*\*\*.315.391-\*\*, para exercer a Função de Confiança III, símbolo FC-3, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Diretoria do Complexo Regulador Municipal, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 18 de março de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 827, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021; o Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.398, de 11 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar LAILA YASMINN BASTOS SANTANA PRUDENTE, matrícula nº 1038893, CPF nº \*\*\*.573.231-\*\*, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, da Unidade de Saúde da Família - USF Vila Clemente, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Designar a servidora acima mencionada para exercer a Função de Confiança II, símbolo FC-2, da Secretaria Municipal de Saúde, com a atribuição de prestar assessoramento junto à Secretaria Geral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 828, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

GLAUCIA DIAS PEREIRA, matrícula nº 971111, CPF nº \*\*\*.851.231-\*\*, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, da Unidade de Saúde da Família - USF Vila Clemente, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 18 de março de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.29.000009588-4

**SEI Nº** 3754344v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 829, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**DISPENSAR**

IZAURA VALENTIM DA SILVA GALVÃO, matrícula nº 219410, CPF nº \*\*\*.738.891-\*\*, da função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, da Associação de Trabalho e Produção Solidária da Saúde Mental - GERARTE II, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação.

Goiânia, 18 de março de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.29.000043163-3

SEI Nº 3754396v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 830, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

DENISE SILVEIRA MARTINS, matrícula nº 975389, CPF nº \*\*\*.259.231-\*\*, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, da Associação de Trabalho e Produção Solidária da Saúde Mental - GERARTE II, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 18 de março de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.29.000043163-3

**SEI Nº** 3754399v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 831, DE 18 DE MARÇO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

JOSÉ DE OLIVEIRA PIRES, matrícula nº 20745, CPF nº \*\*\*.926.591-\*\*, do cargo, em comissão, de Gerente de Articulação e Integração de Ações de Segurança e Defesa, símbolo CDI-1, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, surtindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2024.

Goiânia, 18 de março de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.16.000001536-0

SEI Nº 3754408v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 832, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 360, de 20 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Dispensar VAGNI RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 803880, CPF nº \*\*\*.874.591-\*\*, da Função de Confiança IV, símbolo FC-4, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Articulação e Integração de Ações de Segurança e Defesa, símbolo CDI-1, da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.16.000001536-0

SEI Nº 3754413v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 833, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

RONY CÉSAR PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1203541, CPF nº \*\*\*.696.841-\*\*, do cargo, em comissão, de Supervisor de Ações Ambientais, símbolo CDI-3, da Agência Municipal do Meio Ambiente, a partir da data da publicação.

Goiânia, 18 de março de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.17.000001876-5

SEI Nº 3754418v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 834, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear LUIZ AUGUSTO MATOS ÁRIAS, CPF nº \*\*\*.794.201-\*\*, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor de Ações Ambientais, símbolo CDI-3, da Agência Municipal do Meio Ambiente, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 1.155, de 21 de março de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de março de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 835, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

JOSEFA RAMOS DE SOUSA, matrícula nº 1548654, CPF nº \*\*\*.930.191-\*\*, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 18 de março de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 836, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 697, de 28 de janeiro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

ANDREIA CRUVINEL DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 1132172, CPF nº \*\*\*.883.611-\*\*, para exercer a função de confiança de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Jardim Colorado, símbolo FC-ASSISTÊNCIA-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 18 de março de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000768-8

SEI Nº 3754435v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 837, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 046, de 7 de janeiro de 2021, resolve:

**DESIGNAR**

ALESSANDRA RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 634301, CPF nº \*\*\*.235.611-\*\*, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, símbolo FC-SAÚDE-1, do Unidade de Saúde da Família Cachoeira Dourada, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 18 de março de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000768-8

**SEI Nº** 3754439v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 838, DE 18 DE MARÇO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

VALDIVINO ETERNO SILVEIRA, matrícula nº 986410, CPF nº \*\*\*.670.361-\*\*, do cargo, em comissão, de Gerente de Estudo, Pesquisa e Orientação voltado ao Desenvolvimento, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 18 de março de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000768-8

SEI Nº 3754441v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 839, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

WELLINGTON ROCHA DE MEDEIROS, matrícula nº 1269704, CPF nº \*\*\*.599.091-\*\*, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Estudo, Pesquisa e Orientação voltado ao Desenvolvimento, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 18 de março de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000768-8

**SEI Nº** 3754443v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 840, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 248, de 15 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

BIANCA DA SILVA SILVEIRA, CPF nº \*\*\*.319.511-\*\*, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Finanças e Contabilidade, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 18 de março de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000768-8

SEI Nº 3754446v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 841, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

**EXONERAR**

THIAGO ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 1278118, CPF nº \*\*\*.013.441-\*\*, do cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação I, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 18 de março de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.21.000000684-0

**SEI Nº** 3754449v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 842, DE 18 DE MARÇO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 264, de 18 de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

RAFAEL JOSÉ MIRANDA, CPF nº \*\*\*.366.261-\*\*, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Comunicação I, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Comunicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 18 de março de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.21.000000684-0

SEI Nº 3754453v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 843, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

EXONERAR, a pedido,

MICHEL AFIF MAGUL, matrícula nº 1438620, CPF nº \*\*\*.049.981-\*\*, do cargo, em comissão, de Secretário do Escritório de Prioridades Estratégicas, a partir da data da publicação.

Goiânia, 18 de março de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000769-6

SEI Nº 3754455v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 844, DE 18 DE MARÇO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.292, de 3 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Exonerar GEOVANA APARECIDA BARBOSA, matrícula nº 1452401, CPF nº \*\*\*.701.541-\*\*, do cargo, em comissão, de Assessora Técnica II, símbolo AT-2, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear a servidora acima mencionada para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Atos Gerais, símbolo CDI-1, do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.1.000000770-0

SEI Nº 3754457v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 845, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e o Decreto nº 4.292, de 3 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Exonerar RAFAEL DE SOUZA MOTA, matrícula nº 1084941, CPF nº \*\*\*.454.921-\*\*, do cargo, em comissão, de Gerente de Atos Gerais, símbolo CDI-1, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, símbolo CDS-3, do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000770-0

SEI Nº 3754460v1



**Prefeitura de Goiânia  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 846, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

**NOMEAR**

OSENILDO DE LISBOA SANTOS, CPF nº \*\*\*.002.931-\*\*, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico II, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016.

Goiânia, 18 de março de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.1.000000770-0

SEI Nº 3754462v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 847, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 24.1.000000717-3, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora SANDRA NUNES DE LIMA E ANDRADE VILLARINHO, matrícula nº 247391-01, CPF nº \*\*\*.152.687-\*\*, ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro/RJ, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A cessão de que trata o **caput** deste artigo será realizada com todos os direitos e vantagens do cargo do servidor, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV.

Art. 2º O ônus pela remuneração é do órgão cessionário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 848, DE 18 DE MARÇO DE 2024

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992; e o contido no Processo SEI nº 24.5.000015300-4, resolve:

Art. 1º Redistribuir o servidor MATUSALEM FELIPE SOUZA LEITE, matrícula nº 243850-03, CPF nº \*\*\*.342.121-\*\*, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Mobilidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de março de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.5.000015300-4

SEI Nº 3754473v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 849, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e à vista do contido no Processo SEI nº 23.24.000029035-9, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora LUANA LAIRA PEREIRA MACEDO, matrícula nº 1357000-01, CPF nº 701.359.661-24, do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, da Secretaria Municipal de Educação, surtindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2023.

Art. 2º Revogar o Decreto nº 553, de 15 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 18 de março de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.24.000029035-9

SEI Nº 3754477v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 850, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto no Decreto nº 726, de 8 de março de 2024; e o contido no Processo SEI nº 23.10.000005589-3, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes representantes titulares dos órgãos e entidades da administração pública municipal para compor o Comitê Gestor Municipal pela Primeira Infância:

I - do órgão municipal de desenvolvimento humano e social:

- a) titular: Nara Rezende dos Santos; e
- b) suplente: Simone dos Santos Abadia;

II - do órgão municipal de educação:

- a) titular: Maria Rita de Paula Ribeiro; e
- b) suplente: Thabyta Lopes Rego;

III - do órgão municipal de saúde:

- a) titular: Cynara Mathias Costa; e
- b) suplente: Railda Gonçalves Martins;

IV - do órgão municipal de direitos humanos e políticas afirmativas:

- a) titular: Brayan de Paula Pereira; e
- b) suplente: Camila Araujo da Silva Camargo;

V - do órgão municipal de cultura:

- a) titular: Kiza Carla Costa Pinto; e
- b) suplente: Bllenda Laryssa Martins de Araújo;

VI - do órgão municipal de esporte:

- a) titular: Rogério de Jesus Silva Percussor; e
- b) suplente: João Batista Martins de Oliveira;

VII - do órgão municipal de finanças:

- a) titular: Marlene de Vasconcelos Vinhadelli Pitaluga dos Santos; e
- b) suplente: Lucas Danton Caetano Fernandes;

VIII - órgão municipal de planejamento urbano e habitação:

- a) titular: Kamila Naves Garcia; e
- b) suplente: Elza Alves de Oliveira da Silva;

IX - do órgão municipal de desenvolvimento e economia criativa:

- a) titular: Marina Machado Alves; e

b) suplente: Marcela Faleiro Dias Rosa;

X - do Conselho Tutelar:

a) titular: Erika de Souza Reis Rodrigues; e

b) suplente: Gabrielle Alves Pereira;

XI - do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) titular: Raiane Karuelle Maia Carrijo Viana; e

b) suplente: Sheila Alves da Cunha;

XII - do Conselho Municipal de Educação de Goiânia:

a) titular: Marcio Carvalho Santos; e

b) suplente: Isa Maria Braga.

Art. 2º Nomear como representantes convidados do Comitê Gestor Municipal pela Primeira Infância, os seguintes membros dos poderes, órgãos ou entidades:

I - do Ministério Público do Estado de Goiás:

a) titular: Henrique Carlos Souza Teixeira; e

b) suplente: Ricardo Papa;

II - da Defensoria Pública do Estado de Goiás:

a) titular: Bruna do Nascimento Xavier; e

b) suplente: João Pedro Carvalho Garcia;

III - do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia - CMASGyn:

a) titular: Ana Carolina Silva Barbosa Alves; e

b) suplente: Suzie Rosa de Castilho;

IV - do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia:

a) titular: Viviane Ferreira Corte Parreiras; e

b) suplente: Acácia Cristina Marcondes de Almeida Spirandelli;

V - do Juizado da Infância e Juventude:

a) titular: Livia Regina Ferreira Silva Lima; e

b) suplente: Marina Rosaura Rodrigues.

Art. 3º Os membros não designados neste Decreto deverão ser nomeados após apresentada a indicação pelos titulares dos órgãos e entidades.

Art. 4º A participação no Comitê Gestor Municipal pela Primeira Infância é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 851, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e o contido no Processo SEI nº 22.24.000003809-3,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica cancelada a inscrição da despesa em restos a pagar, empenhada pela Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme previsto no Anexo deste Decreto.

**Parágrafo único.** O cancelamento é necessário para liberar o saldo da despesa, empenhada no ano de 2023, no Sistema de Contratos e Convênios - SCC: 680011, e reutilizá-lo no exercício financeiro corrente.

**Art. 2º** O lançamento contábil derivado deste Decreto será efetuado na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação ser anexada ao balancete do Município de Goiânia.

**Art. 3º** Fica assegurado ao interessado o direito de reivindicar o pagamento da despesa, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** O pagamento que vier a ser reclamado, decorrente do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de março de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO

1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
PROCESSO	CREDOR	CPF/CNPJ	DOTAÇÃO COMPACTADA	TIPO EMP	EMP	SALDO
22.24.000003809-3	ANTECH SOLUÇÃO E GESTÃO LTDA	25.694.546/0001-10	2023.1750.0279	3	017	R\$ 100.000,00
TOTAL						R\$ 100.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000003809-3

SEI Nº 3754490v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 852, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e o contido no Processo SEI nº 23.24.000000594-8,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam canceladas as inscrições das despesas em restos a pagar, empenhadas pela Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos valores de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 408.354,62 (quatrocentos e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), conforme previsto no Anexo deste Decreto.

**Parágrafo único.** Os cancelamentos são necessários para liberar os saldos das despesas, empenhadas no ano de 2023, no Sistema de Contratos e Convênios - SCC: 685730, e reutilizá-los no exercício financeiro corrente.

**Art. 2º** Os lançamentos contábeis derivados deste Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo as documentações ser anexadas ao balancete do Município de Goiânia.

**Art. 3º** Ficam assegurados aos interessados o direito de reivindicar os pagamentos das despesas, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** Os pagamentos que vierem a ser reclamados, decorrentes dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento das dívidas.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de março de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO

1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
PROCESSO	CREDOR	CPF/CNPJ	DOTAÇÃO COMPACTADA	TIPO EMP	EMP	SALDO
23.24.000000594-8	SENIOR ENG. DE AUTOMAÇÃO E SERV. ESP. LTDA	02.651.032/0001-82	2023.1750.0241	3	09	R\$ 100.000,00
23.24.000000594-8	SENIOR ENG. DE AUTOMAÇÃO E SERV. ESP. LTDA	02.651.032/0001-82	2023.1750.0241	3	020	R\$ 408.354,62
TOTAL						R\$ 508.354,62

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000000594-8

SEI Nº 3754492v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 853, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e o contido no Processo SEI nº 23.24.000000130-6,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam canceladas as inscrições das despesas em restos a pagar, empenhadas pela Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos valores de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e R\$ 528.792,38 (quinhentos e vinte e oito mil setecentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), conforme previsto no Anexo deste Decreto.

**Parágrafo único.** Os cancelamentos são necessários para liberar os saldos das despesas, empenhadas no ano de 2023, no Sistema de Contratos e Convênios - SCC: 681670, e reutilizá-los no exercício financeiro corrente.

**Art. 2º** Os lançamentos contábeis derivados deste Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo as documentações ser anexadas ao balancete do Município de Goiânia.

**Art. 3º** Ficam assegurados aos interessados o direito de reivindicar os pagamentos das despesas, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** Os pagamentos que vierem a ser reclamados, decorrentes dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento das dívidas.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de março de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO

1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
PROCESSO	CREDOR	CPF/CNPJ	DOTAÇÃO COMPACTADA	TIPO EMP	EMP	SALDO
23.24.000000130-6	MRL CONSTRUTORA LTDA	26.791.812/0001-96	2023.1750.0241	3	012	R\$ 150.000,00
23.24.000000130-6	MRL CONSTRUTORA LTDA	26.791.812/0001-96	2023.1750.0241	3	026	R\$ 528.792,38
TOTAL						R\$ 678.792,38

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000000130-6

SEI Nº 3754495v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 854, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e o contido no Processo SEI nº 23.24.000000621-9,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica cancelada a inscrição da despesa em restos a pagar, empenhada pela Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 597.170,69 (quinquinhentos e noventa e sete mil cento e setenta reais e sessenta e nove centavos), conforme previsto no Anexo deste Decreto.

**Parágrafo único.** O cancelamento é necessário para liberar o saldo da despesa, empenhada no ano de 2023, no Sistema de Contratos e Convênios - SCC: 676455, e reutilizá-lo no exercício financeiro corrente.

**Art. 2º** O lançamento contábil derivado deste Decreto será efetuado na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação ser anexada ao balancete do Município de Goiânia.

**Art. 3º** Fica assegurado ao interessado o direito de reivindicar o pagamento da despesa, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** O pagamento que vier a ser reclamado, decorrente do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de março de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO

1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
PROCESSO	CREDOR	CPF/CNPJ	DOTAÇÃO COMPACTADA	TIPO EMP	EMP	SALDO
23.24.000000621-9	FUNCIONAL CONSTRUÇÕES LTDA	31.822.605/0001-91	2023.1750.0241	3	022	R\$ 597.170,69
<b>TOTAL</b>						R\$ 597.170,69

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000000621-9

SEI Nº 3754497v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 855, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e o contido no Processo SEI nº 22.24.000005579-6,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam canceladas as inscrições das despesas em restos a pagar, empenhadas pela Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos valores de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 545.750,67 (quinhentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos), conforme previsto no Anexo deste Decreto.

**Parágrafo único.** Os cancelamentos são necessários para liberar os saldos das despesas, empenhadas no ano de 2023, no Sistema de Contratos e Convênios - SCC: 687970, e reutilizá-los no exercício financeiro corrente.

**Art. 2º** Os lançamentos contábeis derivados deste Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo as documentações ser anexadas ao balancete do Município de Goiânia.

**Art. 3º** Ficam assegurados aos interessados o direito de reivindicar os pagamentos das despesas, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** Os pagamentos que vierem a ser reclamados, decorrentes dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento das dívidas.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de março de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO

1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
PROCESSO	CREDOR	CPF/CNPJ	DOTAÇÃO COMPACTADA	TIPO EMP	EMP	SALDO
22.24.000005579-6	SENIOR ENG. DE AUTOMAÇÃO E SERV. ESP. LTDA	02.651.032/0001-82	2023.1750.0279	3	026	R\$ 100.000,00
22.24.000005579-6	SENIOR ENG. DE AUTOMAÇÃO E SERV. ESP. LTDA	02.651.032/0001-82	2023.1750.0279	3	030	R\$ 545.750,67
TOTAL						R\$ 645.750,67

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000005579-6

SEI Nº 3754498v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 856, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e o contido no Processo SEI nº 23.24.000000529-8,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam canceladas as inscrições das despesas em restos a pagar, empenhadas pela Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos valores de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e R\$ 689.628,75 (seiscentos e oitenta e nove mil seiscientos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme previsto no Anexo deste Decreto.

**Parágrafo único.** Os cancelamentos são necessários para liberar os saldos das despesas, empenhadas no ano de 2023, no Sistema de Contratos e Convênios - SCC: 684008, e reutilizá-los no exercício financeiro corrente.

**Art. 2º** Os lançamentos contábeis derivados deste Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo as documentações ser anexadas ao balancete do Município de Goiânia.

**Art. 3º** Ficam assegurados aos interessados o direito de reivindicar os pagamentos das despesas, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** Os pagamentos que vierem a ser reclamados, decorrentes dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento das dívidas.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de março de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO

1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
PROCESSO	CREDOR	CPF/CNPJ	DOTAÇÃO COMPACTADA	TIPO EMP	EMP	SALDO
23.24.000000529-8	MRL CONSTRUTORA LTDA	26.791.812/0001-96	2023.1750.0241	3	008	R\$ 100.000,00
23.24.000000529-8	MRL CONSTRUTORA LTDA	26.791.812/0001-96	2023.1750.0241	3	019	R\$ 689.628,75
TOTAL						R\$ 789.628,75

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000000529-8

SEI Nº 3754499v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 857, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e o contido no Processo SEI nº 23.24.000003169-8,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam canceladas as inscrições das despesas em restos a pagar, empenhadas pela Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos valores de R\$ 285.757,80 (duzentos e oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) e R\$ 369.841,58 (trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme previsto no Anexo deste Decreto.

Parágrafo único. Os cancelamentos são necessários para liberar os saldos das despesas, empenhadas no ano de 2023, no Sistema de Contratos e Convênios - SCC: 679985, e reutilizá-los no exercício financeiro corrente.

Art. 2º Os lançamentos contábeis derivados deste Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo as documentações ser anexadas ao balancete do Município de Goiânia.

Art. 3º Ficam assegurados aos interessados o direito de reivindicar os pagamentos das despesas, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Os pagamentos que vierem a ser reclamados, decorrentes dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento das dívidas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO

1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
PROCESSO	CREDOR	CPF/CNPJ	DOTAÇÃO COMPACTADA	TIPO EMP	EMP	SALDO
23.24.000003169-8	SILVA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA	31.565.657/0001-20	2023.1750.0666	3	005	R\$ 369.841,58
23.24.000003169-8	SILVA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA	31.565.657/0001-20	2023.1750.0279	3	031	R\$ 285.757,80
TOTAL						R\$ 655.599,38

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000003169-8

SEI Nº 3754504v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 858, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e o contido no Processo SEI nº 22.24.000011702-3,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica cancelada a inscrição da despesa em restos a pagar, empenhada pela Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme previsto no Anexo deste Decreto.

**Parágrafo único.** O cancelamento é necessário para liberar o saldo da despesa, empenhada no ano de 2023, no Sistema de Contratos e Convênios - SCC: 681700, e reutilizá-lo no exercício financeiro corrente.

**Art. 2º** O lançamento contábil derivado deste Decreto será efetuado na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação ser anexada ao balancete do Município de Goiânia.

**Art. 3º** Fica assegurado ao interessado o direito de reivindicar o pagamento da despesa, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** O pagamento que vier a ser reclamado, decorrente do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de março de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO

1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
PROCESSO	CREDOR	CPF/CNPJ	DOTAÇÃO COMPACTADA	TIPO EMP	EMP	SALDO
22.24.000011702-3	ANTECH SOLUÇÃO E GESTÃO LTDA	25.694.546/0001-10	2023.1750.0279	3	019	R\$ 100.000,00
TOTAL						R\$ 100.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000011702-3

SEI Nº 3754508v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 859, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e o contido no Processo SEI nº 22.24.000007223-2,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica cancelada a inscrição da despesa em restos a pagar, empenhada pela Secretaria Municipal de Educação - Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme previsto no Anexo deste Decreto.

**Parágrafo único.** O cancelamento é necessário para liberar o saldo da despesa, empenhada no ano de 2023, no Sistema de Contratos e Convênios - SCC: 681939, e reutilizá-lo no exercício financeiro corrente.

**Art. 2º** O lançamento contábil derivado deste Decreto será efetuado na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação ser anexada ao balancete do Município de Goiânia.

**Art. 3º** Fica assegurado ao interessado o direito de reivindicar o pagamento da despesa, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** O pagamento que vier a ser reclamado, decorrente do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotações constantes da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de março de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES**  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO

1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
PROCESSO	CREDOR	CPF/CNPJ	DOTAÇÃO COMPACTADA	TIPO EMP	EMP	SALDO
22.24.000007223-2	ANTECH SOLUÇÃO E GESTÃO LTDA	25.694.546/0001-10	2023.1750.0279	3	023	R\$ 100.000,00
TOTAL						R\$ 100.000,00

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.24.000007223-2

SEI Nº 3754510v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 67, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, no valor de R\$ 3.609.203,14.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 5º, inciso V, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.8.000003043-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia – Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, 01 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 3.609.203,14 (três milhões seiscentos e nove mil duzentos e três reais e quatorze centavos), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO I

ÓRGÃO: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA  
UNIDADE: 3701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3701	23.691.0075.2622.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 3.609.203,14
TOTAL		R\$ 3.609.203,14

## ANEXO II

ÓRGÃO: 1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
UNIDADE: 1603 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
1603	99.999.9999.9999.99999999.100 634 1500 0000	R\$ 3.609.203,14
TOTAL		R\$ 3.609.203,14

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.8.000003043-5

SEI Nº 3754514v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 68, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, no valor de R\$ 1.875.034,35.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 4º, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.8.000003081-8,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, 1 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 1.875.034,35 (um milhão oitocentos e setenta e cinco mil trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos), destinado a atender a programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO I

ÓRGÃO: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

UNIDADE: 3701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3701	23.691.0075.1087.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 1.875.034,35
<b>TOTAL</b>		R\$ 1.875.034,35

## ANEXO II

ÓRGÃO: 3700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

UNIDADE: 3701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
3701	04.122.0028.2451.33903900.100 501 1500 0000	R\$ 1.875.034,35
<b>TOTAL</b>		R\$ 1.875.034,35

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.8.000003081-8

SEI Nº 3754519v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 69, DE 18 DE MARÇO DE 2024**

Abre crédito adicional de natureza suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, no valor de R\$ 7.593.322,29.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 41 a 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; art. 12, da Lei nº 10.683, de 30 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025; art. 6º, inciso I, da Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024 - Lei Orçamentária Anual; Decreto nº 173, de 12 de janeiro de 2024; e o contido no Processo SEI nº 24.18.000000958-5,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Anual do Município de Goiânia - Lei nº 11.134, de 10 de janeiro de 2024, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, 01 (um) crédito adicional de natureza suplementar, no valor R\$ 7.593.322,29 (sete milhões quinhentos e noventa e três mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), destinado a atender a programação prevista no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da incorporação do superavit financeiro, fonte 270, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de março de 2024.

ROGÉRIO CRUZ  
Prefeito de Goiânia

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
Secretário Municipal de Finanças

## ANEXO

ÓRGÃO: 5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

UNIDADE: 5701 – GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5701	26.451.0025.1432.44905100.270 74 2720 0000	R\$ 7.593.322,29
TOTAL		R\$ 7.593.322,29

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.18.000000958-5

SEI Nº 3754521v1



**DECRETO LEGISLATIVO N° 4,  
DE 6 DE MARÇO DE 2024**

Concede o Título Honorífico de Cidadania  
Goianiense a Ronilson de Souza Reis.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Ronilson de Souza Reis, pelos relevantes serviços prestados à comunidade dessa Capital.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, 6 de março de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

Diretoria Legislativa**DECRETO LEGISLATIVO N° 5,  
DE 6 DE MARÇO DE 2024**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Gerson Ferreira da Cunha.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Gerson Ferreira da Cunha, por seus inestimáveis serviços prestados em favor da cidade de Goiânia/GO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, 6 de março de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO N° 6,  
DE 6 DE MARÇO DE 2024**

Concede o Título Honorífico de Cidadania  
Goianiense a Sandro Lucena Rosa.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Sandro Lucena Rosa, pelos relevantes serviços prestados à comunidade desta Capital.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, 6 de março de 2024.

**ROMÁRIO POLICARPO**  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 7,  
DE 6 DE MARÇO DE 2024**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Márcio Flamarión Pereira dos Santos, pelos relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Márcio Flamarión Pereira dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade desta Capital.

Art. 2º A outorga do Título de cidadania será conferido ao homenageado em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal de Goiânia.

Art. 3º As despesas decorrentes da confecção do Diploma correrão à conta de verbas do Orçamento corrente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, 6 de março de 2024.

**ROMÁRIO POLICARPO**  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

Diretoria Legislativa**DECRETO LEGISLATIVO N° 8,  
DE 6 DE MARÇO DE 2024**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Rafael Arruda Oliveira.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Rafael Arruda Oliveira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, 6 de março de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO N° 9,  
DE 6 DE MARÇO DE 2024**

Concede o Título Honorífico de Cidadania  
Goianiense a Abílio Wolney Alves Neto.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Abílio Wolney Alves Neto.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, 6 de março de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 10,  
DE 6 DE MARÇO DE 2024**

Concede o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Maria Fernanda Ramos Mesquita Bueno.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Maria Fernanda Ramos Mesquita Bueno, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, 6 de março de 2024.

ROMÁRIO POLICARPO  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 11,  
DE 6 DE MARÇO DE 2024**

Concede o Título Honorífico de Cidadania  
Goianiense a Edison José Dutra.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Edison José Dutra, pelos relevantes serviços prestados à comunidade desta Capital.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, 6 de março de 2024.

**ROMÁRIO POLICARPO**  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

**Prefeitura de Goiânia**

Gabinete do Prefeito

**DESPACHO Nº 52/2024**

À vista do contido no Processo SEI nº 23.28.000004225-7, e considerando a decisão proferida deferida nos autos de nº 5589322.98.2023.8.09.0051, da 4ª Vara de Fazenda Pública Municipal e de Registros Públicos, do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, resolvo:

1 Conceder afastamento ao servidor GUILHERME PEREIRA DOS REIS, matrícula nº 1535595-01, CPF nº \*\*\*.322.311-\*\*, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no período de 14 de setembro de 2023 até 13 de outubro de 2023, liberando-o completamente de suas atividades, para realização de curso de formação do cargo de Auditor de Controle Interno da Carreira de Auditoria de Controle Interno do Distrito Federal, regido pelo Edital de Convocação nº 01 - SEPLAD/DF, de 22 de dezembro de 2022, sem o recebimento de remuneração e sem aplicação de penalidades administrativas no período correspondente.

2 Encaminhar os autos à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação para providências subsequentes.

Goiânia, 18 de março de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 23.28.000004225-7

SEI Nº 3754483v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

**DESPACHO Nº 53/2024**

À vista do contido no Processo SEI nº 23.16.000006879-4; e o disposto no art. 121 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, resolvo:

1 Conceder Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao servidor CLAUDIO EVERSON DA SILVA E SOUZA, matrícula nº 883018-01, CPF nº \*\*\*.816.671-\*\*, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, para o exercer o cargo de Diretor de Relações Públicas do Sindicato dos Guardas Civis Municipais do Estado de Goiás, a partir da data da publicação até o dia 18 de março de 2028, liberando-o completamente de suas atividades, sem prejuízo de sua remuneração, cuja contagem do prazo da licença será computado como efetivo exercício para todos os efeitos da carreira.

2 Encaminhar os autos à Secretaria Municipal de Administração para conhecimento e providências.

Goiânia, 18 de março de 2024.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 105/2024

Considerando-se a veracidade presumida dos documentos constantes neste processo e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer Jurídico nº 47/2024 (3641208), emitido pela Chefia da Advocacia Setorial, **autorizo** os procedimentos necessários para a contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, através de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais), com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, especializada em ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas em todo território brasileiro, para auxiliar a Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas no Processo SEI nº 24.27.000000787-5.

Goiânia, 08 de março de 2024.

VINÍCIUS HENRIQUE PIRES ALVES  
**Secretário Municipal de Finanças**



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Henrique Pires Alves, Secretário Municipal de Finanças**, em 15/03/2024, às 06:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3680855** e o código CRC **3CD63254**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 598/2024

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, com fulcro no art. 52 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1.992, e considerando o Parecer de Movimentação nº 566/2024, da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, conforme o contido no Processo SEI nº 24.5.000014910-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Redistribuir** o servidor **GUILHERME MANDELLA ROSA**, matrícula nº 862142-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**VALDERY JOSÉ DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Graziella Flavia Pereira Pires Neiva, Superintendente de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento**, em 08/03/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Valdery José da Silva Júnior, Secretário Municipal de Administração**, em 15/03/2024, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3674171** e o código CRC **9E90483C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

 Pregão/Concorrência Eletrônica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Termo de Homologação do Pregão**

Nº 00048/2023 (SRP)

Às 13:52 horas do dia 06 de março de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23170000035133, Pregão nº 00048/2023.

**Resultado da Homologação****Item: 1****Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado , Material: Aço Carbono , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Supino Sentado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Estimado:** R\$ 18.600,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Adjudicado para:** SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.600,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2024 16:08:27	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.937.669/0001-82, Melhor lance: R\$ 9.600,0000
Homologado	06/03/2024 13:52:34	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

**Item: 2****Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado , Material: Aço Carbono , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Supino Sentado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 18.600,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Adjudicado para:** SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13.000,0000 , com valor negociado a R\$ 9.600,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2024 16:08:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.937.669/0001-82, Melhor lance: R\$ 13.000,0000, Valor Negociado: R\$ 9.600,0000
Homologado	06/03/2024 13:52:45	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

**Item: 3**

**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado , Material: Aço Carbono , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Supino Sentado

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 20

**Valor Estimado:** R\$ 18.000,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Adjudicado para:** SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.800,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/01/2024 16:08:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.937.669/0001-82, Melhor lance: R\$ 5.800,0000
Homologado	06/03/2024 13:52:55	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

#### Item: 4

**Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico

**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado , Material: Aço Carbono , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Supino Sentado

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 6

**Valor Estimado:** R\$ 18.000,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Adjudicado para:** SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11.000,0000 , com valor negociado a R\$ 5.800,0000 e a quantidade de 6 Unidade .

<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/01/2024 16:08:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.937.669/0001-82, Melhor lance: R\$ 11.000,0000, Valor Negociado: R\$ 5.800,0000
Homologado	06/03/2024 13:53:08	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

#### Item: 5

**Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico

**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado , Material: Aço Carbono , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Supino Sentado

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 20

**Valor Estimado:** R\$ 19.100,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Adjudicado para:** SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13.000,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/01/2024 16:08:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.937.669/0001-82, Melhor lance: R\$ 13.000,0000
Homologado	06/03/2024 13:53:22	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

**Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado , Material: Aço Carbono , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Supino Sentado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Estimado:** R\$ 19.100,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13.000,0000 e a quantidade de 6 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2024 16:08:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.937.669/0001-82, Melhor lance: R\$ 13.000,0000
Homologado	06/03/2024 13:53:34	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

**Item: 7****Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado , Material: Aço Carbono , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Supino Sentado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 14.762,6500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.200,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2024 16:08:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.937.669/0001-82, Melhor lance: R\$ 9.200,0000
Homologado	06/03/2024 13:53:44	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

**Item: 8****Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado , Material: Aço Carbono , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Supino Sentado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Estimado:** R\$ 14.762,6500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13.000,0000 , com valor negociado a R\$ 9.200,0000 e a quantidade de 6 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2024 16:08:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.937.669/0001-82, Melhor lance: R\$ 13.000,0000, Valor Negociado: R\$ 9.200,0000
Homologado	06/03/2024 13:53:56	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

**Item: 9****Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado , Material: Aço Carbono , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Supino Sentado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 7.200,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.600,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2024 16:08:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.937.669/0001-82, Melhor lance: R\$ 3.600,0000
Homologado	06/03/2024 13:54:09	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

**Item: 10****Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado , Material: Aço Carbono , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Supino Sentado**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Estimado:** R\$ 7.200,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.500,0000 , com valor negociado a R\$ 3.600,0000 e a quantidade de 6 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2024 16:08:37	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.937.669/0001-82, Melhor lance: R\$ 5.500,0000, Valor Negociado: R\$ 3.600,0000
Homologado	06/03/2024 13:54:22	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

**Item: 11****Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado , Material: Aço Carbono , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Supino Sentado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Estimado:** R\$ 7.450,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.900,0000 , com valor negociado a R\$ 2.400,0000 e a quantidade de 15 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2024 16:08:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.937.669/0001-82, Melhor lance: R\$ 2.900,0000, Valor Negociado: R\$ 2.400,0000
Homologado	06/03/2024 13:54:33	VALDERY JOSE DA SILVA	

		JUNIOR	
Homologado	06/03/2024 13:54:41	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

**Item: 12****Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado , Material: Aço Carbono , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Supino Sentado**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 7.450,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.400,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2024 16:08:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.937.669/0001-82, Melhor lance: R\$ 2.400,0000
Homologado	06/03/2024 13:54:46	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

**Item: 13****Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado , Material: Aço Carbono , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Supino Sentado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 9.200,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.500,0000 e a quantidade de 15 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2024 16:08:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.937.669/0001-82, Melhor lance: R\$ 2.500,0000
Homologado	06/03/2024 13:54:58	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	
Homologado	06/03/2024 13:55:21	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

**Item: 14****Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado , Material: Aço Carbono , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Supino Sentado**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 9.200,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.500,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2024 16:08:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.937.669/0001-82, Melhor lance: R\$ 2.500,0000
Homologado	06/03/2024 13:55:07	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

**Item: 15****Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado , Material: Aço Carbono , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Supino Sentado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Estimado:** R\$ 9.500,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000 e a quantidade de 15 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2024 16:08:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.937.669/0001-82, Melhor lance: R\$ 1.800,0000
Homologado	06/03/2024 13:55:18	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

**Item: 16****Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado , Material: Aço Carbono , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Supino Sentado**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 9.500,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.800,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2024 16:08:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.937.669/0001-82, Melhor lance: R\$ 1.800,0000
Homologado	06/03/2024 13:55:28	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	
Homologado	06/03/2024 13:56:48	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

**Item: 17****Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado , Material: Aço Carbono , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Supino Sentado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Estimado:** R\$ 11.500,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Adjudicado para:** SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.500,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/01/2024 16:08:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.937.669/0001-82, Melhor lance: R\$ 4.500,0000
Homologado	06/03/2024 13:55:40	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

#### **Item: 18**

**Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico

**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado , Material: Aço Carbono , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Supino Sentado

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 5

**Valor Estimado:** R\$ 11.500,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Adjudicado para:** SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.500,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/01/2024 16:08:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.937.669/0001-82, Melhor lance: R\$ 4.500,0000
Homologado	06/03/2024 13:55:52	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

#### **Item: 19**

**Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico

**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado , Material: Aço Carbono , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Supino Sentado

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 15

**Valor Estimado:** R\$ 25.600,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Adjudicado para:** SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.800,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/01/2024 16:08:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.937.669/0001-82, Melhor lance: R\$ 5.800,0000
Homologado	06/03/2024 13:56:04	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

#### **Item: 20**

**Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico

**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado , Material: Aço Carbono , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Supino Sentado

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 5

**Valor Estimado:** R\$ 25.600,0000

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5.800,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2024 16:08:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.937.669/0001-82, Melhor lance: R\$ 5.800,0000
Homologado	06/03/2024 13:56:16	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

**Item: 21**

**Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico

**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado , Material: Aço Carbono , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Supino Sentado

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 15

**Valor Estimado:** R\$ 37.800,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Adjudicado para:** SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.400,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2024 16:08:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.937.669/0001-82, Melhor lance: R\$ 9.400,0000
Homologado	06/03/2024 13:56:29	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

**Item: 22**

**Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico

**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado , Material: Aço Carbono , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Supino Sentado

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 5

**Valor Estimado:** R\$ 37.800,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Adjudicado para:** SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9.400,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2024 16:09:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.937.669/0001-82, Melhor lance: R\$ 9.400,0000
Homologado	06/03/2024 13:56:42	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

**Item: 23**

**Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico

**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado , Material: Aço Carbono , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Supino Sentado

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 15

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Estimado:** R\$ 7.800,0000**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.500,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/01/2024 16:09:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.937.669/0001-82, Melhor lance: R\$ 3.500,0000
Homologado	06/03/2024 13:56:54	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

**Item: 24****Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado , Material: Aço Carbono , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Supino Sentado**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 7.800,0000**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.500,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/01/2024 16:09:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.937.669/0001-82, Melhor lance: R\$ 3.500,0000
Homologado	06/03/2024 13:57:05	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	
Homologado	06/03/2024 13:57:29	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

**Item: 25****Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado , Material: Aço Carbono , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Supino Sentado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Estimado:** R\$ 8.100,0000**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.900,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/01/2024 16:09:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.937.669/0001-82, Melhor lance: R\$ 2.900,0000
Homologado	06/03/2024 13:57:18	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

**Item: 26****Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado , Material: Aço Carbono , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Supino Sentado

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 8.100,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Adjudicado para:** SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.900,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2024 16:09:09	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.937.669/0001-82, Melhor lance: R\$ 2.900,0000
Homologado	06/03/2024 13:57:31	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

**Item: 27****Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado , Material: Aço Carbono , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Supino Sentado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Estimado:** R\$ 9.890,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Adjudicado para:** SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.700,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2024 16:09:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.937.669/0001-82, Melhor lance: R\$ 4.700,0000
Homologado	06/03/2024 13:57:43	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	
Homologado	06/03/2024 13:58:05	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

**Item: 28****Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado , Material: Aço Carbono , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Supino Sentado**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 9.890,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Adjudicado para:** SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4.700,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2024 16:09:11	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.937.669/0001-82, Melhor lance: R\$ 4.700,0000
Homologado	06/03/2024 13:57:55	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

**Item: 29****Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado , Material: Aço Carbono , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Supino Sentado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Estimado:** R\$ 6.600,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 e a quantidade de 15 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2024 16:09:12	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.937.669/0001-82, Melhor lance: R\$ 2.000,0000
Homologado	06/03/2024 13:58:07	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

**Item: 30****Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado , Material: Aço Carbono , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Supino Sentado**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 6.600,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2024 16:09:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.937.669/0001-82, Melhor lance: R\$ 2.000,0000
Homologado	06/03/2024 13:58:20	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	
Homologado	06/03/2024 13:58:53	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

**Item: 31****Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado , Material: Aço Carbono , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Supino Sentado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 9.700,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.500,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2024 16:09:14	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ/CPF:

Homologado	06/03/2024 13:58:33	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR
------------	------------------------	------------------------------------

**Item: 32****Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado , Material: Aço Carbono , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Supino Sentado**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 9.700,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.200,0000 , com valor negociado a R\$ 2.500,0000 e a quantidade de 6 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2024 16:09:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.937.669/0001-82, Melhor lance: R\$ 3.200,0000, Valor Negociado: R\$ 2.500,0000
Homologado	06/03/2024 13:58:44	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

**Item: 33****Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado , Material: Aço Carbono , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Supino Sentado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 8.980,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.500,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2024 16:09:16	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.937.669/0001-82, Melhor lance: R\$ 2.500,0000
Homologado	06/03/2024 13:58:56	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

**Item: 34****Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado , Material: Aço Carbono , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Supino Sentado**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 8.980,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3.000,0000 , com valor negociado a R\$ 2.500,0000 e a quantidade de 6 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
--------	------	------	-------------

Adjudicado	19/01/2024 16:09:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.937.669/0001-82, Melhor lance: R\$ 3.000,0000, Valor Negociado: R\$ 2.500,0000
Homologado	06/03/2024 13:59:10	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	
Homologado	06/03/2024 13:59:30	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

**Item: 35****Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado , Material: Aço Carbono , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Supino Sentado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Estimado:** R\$ 6.750,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.000,0000 e a quantidade de 15 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2024 16:09:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.937.669/0001-82, Melhor lance: R\$ 2.000,0000
Homologado	06/03/2024 13:59:23	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

**Item: 36****Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado , Material: Aço Carbono , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Supino Sentado**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 6.750,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.300,0000 , com valor negociado a R\$ 2.000,0000 e a quantidade de 5 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2024 16:09:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.937.669/0001-82, Melhor lance: R\$ 2.300,0000, Valor Negociado: R\$ 2.000,0000
Homologado	06/03/2024 13:59:33	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

**Item: 37****Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado , Material: Aço Carbono , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Supino Sentado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 5.100,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.700,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2024 16:09:19	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.937.669/0001-82, Melhor lance: R\$ 1.700,0000
Homologado	06/03/2024 13:59:47	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

**Item: 38****Descrição:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico**Descrição Complementar:** Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico Tipo: Articulado , Material: Aço Carbono , Aplicação: Condicionamento Físico , Características Adicionais: Supino Sentado**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6**Valor Estimado:** R\$ 5.100,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.700,0000 e a quantidade de 6 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2024 16:09:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA, CNPJ/CPF: 50.937.669/0001-82, Melhor lance: R\$ 1.700,0000
Homologado	06/03/2024 13:59:56	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

**Item: 39****Descrição:** Tablado**Descrição Complementar:** Tablado Material: Aluminio , Tipo: Patografico Multiconfigurado , Dimensões: 200 X 100 X 100 (C X L X A) , Carga Máxima: 1.500 , Características Adicionais: Com Encaixe , Regulagem De Altura E Suporte Adapta**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Valor Estimado:** R\$ 22.100,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Adjudicado para:** ACO FORTE DE MERITI INDUSTRIA METALURGICA E LOGISTICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 10.500,0000 e a quantidade de 15 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2024 16:09:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACO FORTE DE MERITI INDUSTRIA METALURGICA E LOGISTICA LTDA, CNPJ/CPF: 29.622.057/0001-04, Melhor lance: R\$ 10.500,0000
Homologado	06/03/2024 14:00:16	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

**Item: 40****Descrição:** Tablado**Descrição Complementar:** Tablado Material: Aluminio , Tipo: Patografico Multiconfigurado , Dimensões: 200 X 100 X 100 (C X L X A) , Carga Máxima: 1.500 , Características Adicionais: Com Encaixe , Regulagem De Altura E Suporte Adapta**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5**Valor Estimado:** R\$ 22.100,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Adjudicado para:** DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 19.000,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/01/2024 16:09:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX LTDA, CNPJ/CPF: 34.046.586/0001-47, Melhor lance: R\$ 19.000,0000
Homologado	06/03/2024 14:00:32	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

#### **Item: 41**

**Descrição:** Tablado

**Descrição Complementar:** Tablado Material: Aluminio , Tipo: Patografico Multiconfigurado , Dimensões: 200 X 100 X 100 (C X L X A) , Carga Máxima: 1.500 , Características Adicionais: Com Encaixe , Regulagem De Altura E Suporte Adapta

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 15

**Valor Estimado:** R\$ 20.000,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Adjudicado para:** ACO FORTE DE MERITI INDUSTRIA METALURGICA E LOGISTICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13.200,0000 e a quantidade de 15 Unidade .

<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/01/2024 16:09:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACO FORTE DE MERITI INDUSTRIA METALURGICA E LOGISTICA LTDA, CNPJ/CPF: 29.622.057/0001-04, Melhor lance: R\$ 13.200,0000
Homologado	06/03/2024 14:00:44	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

#### **Item: 42**

**Descrição:** Tablado

**Descrição Complementar:** Tablado Material: Aluminio , Tipo: Patografico Multiconfigurado , Dimensões: 200 X 100 X 100 (C X L X A) , Carga Máxima: 1.500 , Características Adicionais: Com Encaixe , Regulagem De Altura E Suporte Adapta

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 5

**Valor Estimado:** R\$ 20.000,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Adjudicado para:** DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17.000,0000 e a quantidade de 5 Unidade .

<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/01/2024 16:09:24	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM ACO INOX LTDA, CNPJ/CPF: 34.046.586/0001-47, Melhor lance: R\$ 17.000,0000
Homologado	06/03/2024 14:00:55	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

#### **Item: 43**

**Descrição:** Tablado

**Descrição Complementar:** Tablado Material: Aluminio , Tipo: Patografico Multiconfigurado , Dimensões: 200 X 100 X 100 (C X L X A) , Carga Máxima: 1.500 , Características Adicionais: Com Encaixe , Regulagem De Altura E Suporte Adapta

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Valor Estimado:** R\$ 2.600,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Adjudicado para:** RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI , pelo melhor lance de R\$ 2.600,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/01/2024 16:09:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI, CNPJ/CPF: 13.145.437/0001-65, Melhor lance: R\$ 2.600,0000
Homologado	06/03/2024 14:01:09	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

**Item: 44****Descrição:** Suporte**Descrição Complementar:** Suporte Material: Aço Carbono , Aplicação: Suporte Bicicletas , Tipo: Bicicletrário , Cor: Cinza , Acabamento: Pintura Eletrostática**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 3.100,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI , pelo melhor lance de R\$ 3.050,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/01/2024 16:09:25	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI, CNPJ/CPF: 13.145.437/0001-65, Melhor lance: R\$ 3.050,0000
Homologado	06/03/2024 14:01:10	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

**Item: 45****Descrição:** Banco**Descrição Complementar:** Banco Material: Aço , Altura: 43 CM, Acabamento: Envernizado , Cor: Grafite , Características Adicionais: Sem Encosto E Assento Em Ripas Cantos Arredondados , Profundidade: 40 CM, Tipo Assento: 4 Ripas , Largura Assento: 150 C**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 38**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 3.400,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ACO FORTE DE MERITI INDUSTRIA METALURGICA E LOGISTICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.600,0000 e a quantidade de 38 Unidade .

<b>Eventos do Item</b>			
<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	19/01/2024 16:09:26	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ACO FORTE DE MERITI INDUSTRIA METALURGICA E LOGISTICA LTDA, CNPJ/CPF: 29.622.057/0001-04, Melhor lance: R\$ 1.600,0000
Homologado	06/03/2024 14:01:22	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

**Item: 46****Descrição:** Banco**Descrição Complementar:** Banco Material: Aço , Altura: 43 CM, Acabamento: Envernizado , Cor: Grafite , Características Adicionais: Sem Encosto E Assento Em Ripas Cantos Arredondados , Profundidade: 40 CM, Tipo Assento: 4 Ripas , Largura Assento: 150 C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Estimado:** R\$ 3.400,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Adjudicado para:** RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI , pelo melhor lance de R\$ 3.300,0000 e a quantidade de 12 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2024 16:09:28	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI, CNPJ/CPF: 13.145.437/0001-65, Melhor lance: R\$ 3.300,0000
Homologado	06/03/2024 13:59:55	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	
Homologado	06/03/2024 14:01:35	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

**Item: 47****Descrição:** Banco

**Descrição Complementar:** Banco Material: Aço , Altura: 43 CM, Acabamento: Envernizado , Cor: Grafite , Características Adicionais: Sem Encosto E Assento Em Ripas Cantos Arredondados , Profundidade: 40 CM, Tipo Assento: 4 Ripas , Largura Assento: 150 C

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 38**Valor Estimado:** R\$ 3.600,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Adjudicado para:** RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI , pelo melhor lance de R\$ 2.900,0000 e a quantidade de 38 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2024 16:09:29	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI, CNPJ/CPF: 13.145.437/0001-65, Melhor lance: R\$ 2.900,0000
Homologado	06/03/2024 14:00:16	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

**Item: 48****Descrição:** Banco

**Descrição Complementar:** Banco Material: Aço , Altura: 43 CM, Acabamento: Envernizado , Cor: Grafite , Características Adicionais: Sem Encosto E Assento Em Ripas Cantos Arredondados , Profundidade: 40 CM, Tipo Assento: 4 Ripas , Largura Assento: 150 C

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 12**Valor Estimado:** R\$ 3.600,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Adjudicado para:** RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI , pelo melhor lance de R\$ 3.500,0000 , com valor negociado a R\$ 2.900,0000 e a quantidade de 12 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2024 16:09:30	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI, CNPJ/CPF: 13.145.437/0001-65, Melhor lance: R\$ 3.500,0000, Valor Negociado: R\$ 2.900,0000
Homologado	06/03/2024 14:00:32	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

**Descrição:** Grade Proteção/Guarda Corpo**Descrição Complementar:** Grade Proteção/Guarda Corpo Material: Ferro Redondo 1/2" , Altura: 2 M, Largura: 1,50 M, Características Adicionais: Pontas Afiadas E Pintura Padronizada**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 7.500**Valor Estimado:** R\$ 903,9100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Metro**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Adjudicado para:** RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI , pelo melhor lance de R\$ 419,0000 e a quantidade de 7.500 Metro .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2024 16:09:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI, CNPJ/CPF: 13.145.437/0001-65, Melhor lance: R\$ 419,0000
Homologado	06/03/2024 14:00:45	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

**Item: 50****Descrição:** Grade Proteção/Guarda Corpo**Descrição Complementar:** Grade Proteção/Guarda Corpo Material: Ferro Redondo 1/2" , Altura: 2 M, Largura: 1,50 M, Características Adicionais: Pontas Afiadas E Pintura Padronizada**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.500**Valor Estimado:** R\$ 903,9100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Metro**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

**Adjudicado para:** RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI , pelo melhor lance de R\$ 890,0000 , com valor negociado a R\$ 419,0000 e a quantidade de 2.500 Metro .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/01/2024 16:09:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RAPHAEL NICOLAU MAZZOTTI, CNPJ/CPF: 13.145.437/0001-65, Melhor lance: R\$ 890,0000, Valor Negociado: R\$ 419,0000
Homologado	06/03/2024 14:00:58	VALDERY JOSE DA SILVA JUNIOR	

**Fim do documento**



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

**PORTARIA Nº 127/2024-GAB/CGM**

**Prorrogação de prazo**

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a Portaria-CGM n.º 002/2021 de 27 de janeiro de 2021 que designa servidores para compor a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02;

**Considerando** o [Memorando n.º 31/2024](#) emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-02 no processo SEI n.º 24.7.000001351-7, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que se encontra tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos processos administrativos a que se refere.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Prorrogar** o prazo da **Portaria-CGM n.º 09/2024** referente ao **Processo SEI n.º 24.7.000001351-7**, por mais 60 (sessenta) dias, **a partir de 11/03/2024**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 11/03/2023.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica.

**Marcel Limongi Batista Pereira**  
Chefe de Gabinete  
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 13/03/2024, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 13/03/2024, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3711439** e o código CRC **0BB6C7B3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

**PORTARIA Nº 129/2024-GAB/CGM**

*Recondução da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD*

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Lei Complementar n.º 335, de 01 janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, art. 37 e seguintes do Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designadas pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar n.º 011/92;

**Considerando** a Portaria n.º 186/2022, prorrogada pela Portaria n.º 258/2022 e reconduzida pela Portaria n.º 350/2022;

**Considerando** a finalização do prazo estabelecido na Portaria supracitada;

**Considerando** o [Despacho do Prefeito n.º 43](#), bem como o [Despacho n.º 113/2023](#) da Corregedoria-Geral.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Reconduzir** os trabalhos à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD-03, em conformidade com a Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, para dar continuidade a apuração de que trata o Processo Administrativo Disciplinar n.º 22.7.00000863-4, nos exatos termos do [Despacho do Prefeito n.º 43](#).

**Art. 2º** - A Comissão, em conformidade com Decretos nº. 1209, de 09 de fevereiro de 2021, alterado pelo Decreto nº. 3655, de 21 de julho de 2021 e Decreto nº 3502, de 06 de julho de 2021, será composta pelos seguintes membros:, será composta pelos seguintes membros:

Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes	Mat. 5177771-03	Presidente
Helenice Cipriano Mota	Mat. 1207245-01	Vogal
Milla Rosa Peixoto	Mat. 738735-01	Secretária

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar n.º 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Os trabalhos iniciados já realizados pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar serão recepcionados para a conclusão da apuração.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da última assinatura eletrônica..

**Marcel Limongi Batista Pereira**

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 14/03/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 14/03/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3723889** e o código CRC **683AA657**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.7.000000863-4

SEI Nº 3723889v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Controladoria Geral do Município  
Gabinete do Controlador Geral

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 18/2024-GAB/CGM**

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, **INTIMA**, pelo presente edital, o servidor **Genisvaldo Marcelo Penido da Silva**, para comparecer perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. C, 2º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 20/03/2024, às 14:00h**, para acompanhar a oitiva da testemunha arrolada pela Comissão, no processo administrativo disciplinar n.º **23.7.000005418-7**, tendo em vista que o mesmo se encontra em local incerto e não sabido.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 13 dias do mês de março de 2024.

**Marcel Limongi Batista Pereira**  
Chefe de Gabinete  
[Portaria n.º 323/2023](#)



Documento assinado eletronicamente por **Erika Mara da Costa Barros, Assistente Administrativa**, em 14/03/2024, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Limongi Batista Pereira, Chefe de Gabinete**, em 14/03/2024, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3712080** e o código CRC **D8124157**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco E, Paço Municipal -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica

**9ª ORDEM DE SERVIÇO (ESPECÍFICA) - GRUPO 2**

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 070/2023, AUTORIZA o CONSÓRCIO CFJ, composto pelas empresas Construtora e Transportadora Carvalho Ltda (Líder do Consórcio), inscrita CNPJ: 03.892.047/0001-03, Ferrari Engenharia Ltda, inscrita CNPJ: 11.724.947/0001-61, e JM Terraplanagem e Construções Ltda, inscrita CNPJ: 24.946.352/0001-00, a iniciar a execução dos serviço de execução de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica, incluindo remendo profundo, reciclagem de base, base de solo estabilizado granulometricamente, fresagem, reforço da pavimentação com geogrelha, whitetopping (pavimento de concreto), pintura de ligação, concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, e microrrevestimento asfáltico **GRUPO 02 – (Região Norte e Leste)**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Edital da Concorrência Pública nº 001/2023 - SRP, da Prefeitura de Goiânia, do Processo SEI nº 23.18.000000867-2 e 23.18.000002635-2.

A partir de 09.02.24, iniciar-se-ão os serviços de manutenção de via e revitalização de capa asfáltica, sendo as vias descremadas no **Quadro 01**, conforme quantidades indicadas no **Quadro 02** abaixo:

**Quadro 01** - Lista de Vias a receberem revitalização da capa asfáltica

Vias	Trecho	Bairro
Rua 9	Rua Rio Formoso / Rua RSL 13	Residencial Paulo Estrela
Rua RSL 13	Rua Rio Formoso / GO - 010	Residencial Paulo Estrela
Av. Dr. Jahy Abrão Estrela - P.D.	Rua Rio Formoso / Rua RSL 13	Residencial Paulo Estrela
Av. Dr. Jahy Abrão Estrela - P.E.	Rua Rio Formoso / Rua RSL 13	Residencial Paulo Estrela

**Quadro 02** - Quantitativos dos serviços da Ordem Específica nº 09

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	9ª ORDEM DE SERVIÇO	
				QUANT.	VALOR TOTAL
1	REMENDO PROFUNDO (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	313,77	1.210,16	379.717,23
2	RECICLAGEM DE BASE (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	121,47		-
3	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA EM USINA (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	301,46		-
4	FRESAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M2	8,06		-
5	PAVIMENTAÇÃO COM REFORÇO DE GEOSSINTÉTICOS (GEOGRELHA)	M2	18,01		-
6	WHITETOPPING	M2	164,66		-
7	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	2,14	53.785,00	115.089,14
8	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	M3	1.454,55	1.613,55	2.346.992,38
9	MICRORREVESTIMENTO	M2	23,82		-
<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>					<b>2.841.798,75</b>

O valor total desta Ordem de Serviço é de **R\$ 2.841.798,75 (dois milhões, oitocentos e quarenta e um mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)**, a serem pagos conforme medição e de acordo com os documentos entregues e aceitos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Os serviços deverão ser executados em estrita observância aos padrões de desempenhos e métodos construtivos determinados pelo Projeto Básico.

Ao receber a Ordem de Serviço a contratada deverá apresentar cronograma à fiscalização do contrato para aprovação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
URBANA, datado e assinado eletronicamente.**

**Clayton Alves de Santana**

Matrícula nº 1427830

Portaria nº 156/2023

**Fiscal Contrato nº 070/2023**

**Álex Maycon Izaias**

Matrícula nº 1526065

Portaria nº 156/2023

**Fiscal Contrato nº 070/2023**

**Samuel Corsino Nogueira**

Matrícula nº 1454510

Portaria nº 156/2023

**Fiscal Contrato nº 070/2023**

**Alexandre Nascimento Silva**

Matrícula nº 391093

Portaria nº 156/2023

**Fiscal Contrato nº 070/2023**

**Leonardo Santos Bandeira**

Matrícula nº 94650

Portaria nº 156/2023

**Contrato nº 070/2023**

**Bruno Rafael de Souza**

Matrícula nº 1430211

Portaria nº 156/2023

**Gestor Administrativo do Contrato nº 070/2023**

**Dickson dos Santos Gomes**

Matrícula nº 1513176

Portaria nº 014/2024

**Gestor Administrativo Suplente do Contrato nº 070/2023**

**Denes Pereira Alves**  
**Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**



Documento assinado eletronicamente por **Allex Maycon Izaias, Analista em Obras e Urbanismo**, em 08/02/2024, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rafael de Souza, Coordenador Executivo do Programa de Pavimentação Asfáltica**, em 08/02/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Alves de Santana, Assessor Especial Técnico I**, em 08/02/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dickson dos Santos Gomes, Superintendente de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana**, em 08/02/2024, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DARLEN DAMASO DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 08/02/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Nascimento da Silva, Gerente de Topografia**, em 09/02/2024, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Corsino Nogueira, Gerente de Conservação de Malha Viária**, em 09/02/2024, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 12/03/2024, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Santos Bandeira, Assistente Técnico Profissional**, em 13/03/2024, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3494978** e o código CRC **4C6098B2**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO



### Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica

### 10ª ORDEM DE SERVIÇO (ESPECÍFICA) - GRUPO 2

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 070/2023, AUTORIZA o CONSÓRCIO CFJ, composto pelas empresas Construtora e Transportadora Carvalho Ltda (Líder do Consórcio), inscrita CNPJ: 03.892.047/0001-03, Ferrari Engenharia Ltda, inscrita CNPJ: 11.724.947/0001-61, e JM Terraplanagem e Construções Ltda, inscrita CNPJ: 24.946.352/0001-00, a iniciar a execução dos serviço de execução de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica, incluindo remendo profundo, reciclagem de base, base de solo estabilizado granulometricamente, fresagem, reforço da pavimentação com geogrelha, whitetopping (pavimento de concreto), pintura de ligação, concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, e microrrevestimento asfáltico GRUPO 02 – (Região Norte e Leste), em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Edital da Concorrência Pública nº 001/2023 - SRP, da Prefeitura de Goiânia, do Processo SEI nº 23.18.000000867-2 e 23.18.000002635-2.

A partir de 10.02.24, iniciar-se-ão os serviços de manutenção de via e revitalização de capa asfáltica, sendo as vias descriminadas no **Quadro 01**, conforme quantidades indicadas no **Quadro 02** abaixo:

**Quadro 01** - Lista de Vias a receberem revitalização da capa asfáltica

Vias	Trecho	Bairro
Av. Boulevard Conde dos Arcos - P.E.	Av. Pedro Paulo de Souza / Av. Presidente Kennedy	Setor Goiânia 2
Av. Boulevard Conde dos Arcos - P.D.	Av. Pedro Paulo de Souza / Av. Presidente Kennedy	Setor Goiânia 2
Av. Frei Nazareno Confalone - P.E.	Rua NC.1 / Rua Amaury de Menezes	Setor Goiânia 2
Av. Frei Nazareno Confalone - P.D.	Rua NC.1 / Rua Amaury de Menezes	Setor Goiânia 2
Av. Frei Nazareno Confalone	Rua Amaury de Menezes / Rua Antonio Poteiro	Setor Goiânia 2
Rua Amaury de Menezes	Av. Frei Nazareno Confalone / Rua Amaury de Menezes	Setor Goiânia 2
Rua Carnaúba	Av. Boulevard Conde dos Arcos / Rua Castanheira	Setor Goiânia 2
Rua Imbaúba	Av. Boulevard Conde dos Arcos / Rua Ingá	Setor Goiânia 2
Rua do Ouro	Av. Boulevard Conde dos Arcos / Rua Óníx	Setor Goiânia 2
Rua das Opalas	Av. Boulevard Conde dos Arcos / Rua Óníx	Setor Goiânia 2
Rua Mármore	Av. Boulevard Conde dos Arcos / Rua Jade	Setor Goiânia 2
Rua Granada	Av. Boulevard Conde dos Arcos / Rua Jade	Setor Goiânia 2
Rua Diamantes	Av. Boulevard Conde dos Arcos / Rua Coral	Setor Goiânia 2
Rua Berilo	Av. Boulevard Conde dos Arcos / Rua da Ametista	Setor Goiânia 2
Rua Alumínio	Av. Boulevard Conde dos Arcos / Rua da Ametista	Setor Goiânia 2
Rua Jade	Rua Granada / Rua Mármore	Setor Goiânia 2
Rua Óníx	Rua das Opalas / Rua do Ouro	Setor Goiânia 2
Travessa 1	Entre Av. Boulevard Conde dos Arcos	Setor Goiânia 2
Travessa 2	Entre Av. Boulevard Conde dos Arcos	Setor Goiânia 2

**Quadro 02 - Quantitativos dos serviços da Ordem Específica nº 10**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	10º ORDEM DE SERVIÇO	
				QUANT.	VALOR TOTAL
1	REMENDO PROFUNDO (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	313,77	1.402,27	439.996,43
2	RECICLAGEM DE BASE (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	121,47		-
3	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA EM USINA (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	301,46		-
4	FRESAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M2	8,06		-
5	PAVIMENTAÇÃO COM REFORÇO DE GEOSSINTÉTICOS (GEOGRELHA)	M2	18,01		-
6	WHITETOPPING	M2	164,66		-
7	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	2,14	62.323,05	133.358,86
8	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	M3	1.454,55	1.869,69	2.719.563,51
9	MICRORREVESTIMENTO	M2	23,82		-
	<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>				<b>3.292.918,80</b>

O valor total desta Ordem de Serviço é de **R\$ 3.292.918,80 (três milhões, duzentos e noventa e dois mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos)**, a serem pagos conforme medição e de acordo com os documentos entregues e aceitos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Os serviços deverão ser executados em estrita observância aos padrões de desempenhos e métodos construtivos determinados pelo Projeto Básico.

Ao receber a Ordem de Serviço a contratada deverá apresentar cronograma à fiscalização do contrato para aprovação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
URBANA**, datado e assinado eletronicamente.

**Clayton Alves de Santana**  
Matrícula nº 1427830  
Portaria nº 156/2023  
**Fiscal Contrato nº 070/2023**

**Álex Maycon Izaias**  
Matrícula nº 1526065  
Portaria nº 156/2023  
**Fiscal Contrato nº 070/2023**

**Samuel Corsino Nogueira**  
Matrícula nº 1454510  
Portaria nº 156/2023  
**Fiscal Contrato nº 070/2023**

**Alexandre Nascimento Silva**

Matrícula nº 391093

Portaria nº 156/2023

**Fiscal Contrato nº 070/2023****Leonardo Santos Bandeira**

Matrícula nº 94650

Portaria nº 156/2023

**Contrato nº 070/2023****Bruno Rafael de Souza**

Matrícula nº 1430211

Portaria nº 156/2023

**Gestor Administrativo do Contrato nº 070/2023****Dickson dos Santos Gomes**

Matrícula nº 1513176

Portaria nº 014/2024

**Gestor Administrativo Suplente do Contrato nº 070/2023****Denes Pereira Alves****Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rafael de Souza, Coordenador Executivo do Programa de Pavimentação Asfáltica**, em 09/02/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Alves de Santana, Assessor Especial Técnico I**, em 09/02/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Allex Maycon Izaias, Analista em Obras e Urbanismo**, em 09/02/2024, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dickson dos Santos Gomes, Superintendente de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana**, em 09/02/2024, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DARLEN DAMASO DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 09/02/2024, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Nascimento da Silva, Gerente de Topografia**, em 10/02/2024, às 00:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Corsino Nogueira, Gerente de Conservação de Malha Viária**, em 10/02/2024, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 12/03/2024, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Santos Bandeira, Assistente Técnico Profissional**, em 13/03/2024, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3505206** e o código CRC **0FB32338**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000002635-2

SEI Nº 3505206v1



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica

**11ª ORDEM DE SERVIÇO (ESPECÍFICA) - GRUPO 2**

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 070/2023, AUTORIZA o CONSÓRCIO CFJ, composto pelas empresas Construtora e Transportadora Carvalho Ltda (Líder do Consórcio), inscrita CNPJ: 03.892.047/0001-03, Ferrari Engenharia Ltda, inscrita CNPJ: 11.724.947/0001-61, e JM Terraplanagem e Construções Ltda, inscrita CNPJ: 24.946.352/0001-00, a iniciar a execução dos serviço de execução de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica, incluindo remendo profundo, reciclagem de base, base de solo estabilizado granulometricamente, fresagem, reforço da pavimentação com geogrelha, whitetopping (pavimento de concreto), pintura de ligação, concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, e microrrevestimento asfáltico **GRUPO 02 – (Região Norte e Leste)**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Edital da Concorrência Pública nº 001/2023 - SRP, da Prefeitura de Goiânia, do Processo SEI nº 23.18.000000867-2 e 23.18.000002635-2.

A partir de 22.02.24, iniciar-se-ão os serviços de manutenção de via e revitalização de capa asfáltica, sendo as vias descrevidas no **Quadro 01**, conforme quantidades indicadas no **Quadro 02** abaixo:

**Quadro 01 - Lista de Vias a receberem revitalização da capa asfáltica**

Vias	Trecho	Bairro
Rua Professor José Honorato	Rua Dr. Napoleão Rodrigues Laureano / Rua Monte Castelo	Vila Jardim Pompéia
Rua Sudoeste	Rua Professor José Honorato / Rua Dr. Paulo Alves	Vila Jardim Pompéia
Rua da Constituição	Rua Dr. Napoleão Rodrigues Laureano / Rua das Palmeiras	Vila Jardim Pompéia
Av. Itaberaí - P.D.	Av. Afonso Pena / Rua das Palmeiras	Vila Jardim São Judas Tadeu
Av. Itaberaí - P.E.	Av. Afonso Pena / Rua das Palmeiras	Vila Jardim São Judas Tadeu
Rua Diamantina	Av. Itaberaí / Rua das Nações Unidas	Vila Jardim Pompéia
Rua Diamantina	Rua Lincoln de Abreu / Rua Orquídeas	Vila Jardim Pompéia
Rua Santa Terezinha	Rua das Orquídeas / Praça	Vila Jardim Pompéia
Rua Orquídeas	Rua Lincoln de Abreu / Rua Triângulo Mineiro	Vila Jardim Pompéia
Av. Brasília - P.D.	Av. São Cristóvão / Rua Dr. Napoleão Rodrigues Laureano	Vila Jardim Pompéia
Av. Brasília - P.E.	Av. São Cristóvão / Rua Dr. Napoleão Rodrigues Laureano	Vila Jardim Pompéia
Rua São Salvador	Av. Rondônia / Av. São Cristóvão	Vila Jardim Pompéia
Rua São Paulo	Rua Santana / Av. São Jorge	Vila Jardim Pompéia
Av. Rondônia	Av. Itaberaí / Av. Afonso Pena	Vila Jardim Pompéia
Rua SC-4	Av. Afonso Pena / Av. Afonso Pena	Vila Jardim São Judas Tadeu
Rua Avelino Teixeira	Av. Afonso Pena / Av. Santo Onofre	Vila Jardim São Judas Tadeu

**Quadro 02 - Quantitativos dos serviços da Ordem Específica nº 11**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	11ª ORDEM DE SERVIÇO	
				QUANT.	VALOR TOTAL
1	REMENDO PROFUNDO (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	313,77	1.535,16	481.693,91
2	RECICLAGEM DE BASE (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	121,47	-	-
3	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA EM USINA (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	301,46	-	-
4	FRESAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M2	8,06	-	-

<b>5</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO COM REFORÇO DE GEOSSINTÉTICOS (GEOGRELHA)</b>	<b>M2</b>	<b>18,01</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>6</b>	<b>WHITETOPPING</b>	<b>M2</b>	<b>164,66</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>7</b>	<b>PINTURA DE LIGAÇÃO</b>	<b>M2</b>	<b>2,14</b>	<b>64.638,20</b>	<b>138.312,82</b>
<b>8</b>	<b>CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE</b>	<b>M3</b>	<b>1.454,55</b>	<b>1.939,15</b>	<b>2.820.588,69</b>
<b>9</b>	<b>MICRORREVESTIMENTO</b>	<b>M2</b>	<b>23,82</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>					<b>3.440.595,42</b>

O valor total desta Ordem de Serviço é de **R\$ 3.440.595,42** (**três milhões, quatrocentos e quarenta mil quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos**), a serem pagos conforme medição e de acordo com os documentos entregues e aceitos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Os serviços deverão ser executados em estrita observância aos padrões de desempenhos e métodos construtivos determinados pelo Projeto Básico.

Ao receber a Ordem de Serviço a contratada deverá apresentar cronograma à fiscalização do contrato para aprovação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, datado e assinado eletronicamente.

**Clayton Alves de Santana**  
Matrícula nº 1427830  
Portaria nº 156/2023  
**Fiscal Contrato nº 070/2023**

**Állex Maycon Izaias**  
Matrícula nº 1526065  
Portaria nº 156/2023  
**Fiscal Contrato nº 070/2023**

**Samuel Corsino Nogueira**  
Matrícula nº 1454510  
Portaria nº 156/2023  
**Fiscal Contrato nº 070/2023**

**Alexandre Nascimento Silva**  
Matrícula nº 391093  
Portaria nº 156/2023  
**Fiscal Contrato nº 070/2023**

**Leonardo Santos Bandeira**  
Matrícula nº 94650  
Portaria nº 156/2023  
**Contrato nº 070/2023**

**Bruno Rafael de Souza**  
Matrícula nº 1430211  
Portaria nº 156/2023  
**Gestor Administrativo do Contrato nº 070/2023**

**Dickson dos Santos Gomes**

Matrícula nº 1513176

Portaria nº 014/2024

**Gestor Administrativo Suplente do Contrato nº 070/2023**

**Denes Pereira Alves**

**Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rafael de Souza, Coordenador Executivo do Programa de Pavimentação Asfáltica**, em 21/02/2024, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Allex Maycon Izaias, Analista em Obras e Urbanismo**, em 21/02/2024, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Alves de Santana, Assessor Especial Técnico I**, em 21/02/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dickson dos Santos Gomes, Superintendente de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana**, em 21/02/2024, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DARLEN DAMASO DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 21/02/2024, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 21/02/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Corsino Nogueira, Gerente de Conservação de Malha Viária**, em 21/02/2024, às 22:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Nascimento da Silva, Gerente de Topografia**, em 22/02/2024, às 06:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Santos Bandeira, Assistente Técnico Profissional**, em 13/03/2024, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3554754** e o código CRC **4B0FC15B**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica

**12ª ORDEM DE SERVIÇO (ESPECÍFICA) - GRUPO 2**

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 070/2023, AUTORIZA o CONSÓRCIO CFJ, composto pelas empresas Construtora e Transportadora Carvalho Ltda (Líder do Consórcio), inscrita CNPJ: 03.892.047/0001- 03, Ferrari Engenharia Ltda, inscrita CNPJ: 11.724.947/0001-61, e JM Terraplanagem e Construções Ltda, inscrita CNPJ: 24.946.352/0001-00, a iniciar a execução dos serviço de execução de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica, incluindo remendo profundo, reciclagem de base, base de solo estabilizado granulometricamente, fresagem, reforço da pavimentação com geogrelha, whitetopping (pavimento de concreto), pintura de ligação, concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, e microrrevestimento asfáltico GRUPO 02 – (Região Norte e Leste), em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Edital da Concorrência Pública nº 001/2023 - SRP, da Prefeitura de Goiânia, do Processo SEI nº 23.18.000000867-2 e 23.18.000002635-2.

A partir de 22.02.24, iniciar-se-ão os serviços de manutenção de via e revitalização de capa asfáltica, sendo as vias descrevidas no **Quadro 01**, conforme quantidades indicadas no **Quadro 02** abaixo:

**Quadro 01 - Lista de Vias a receberem revitalização da capa asfáltica**

Vias	Trecho	Bairro
Rua GB-19	Rua GB-9 / Via Marginal BR-153	Jardim Guanabara III
Rua GB-37	Rua GB-39 / Rua GB-14	Jardim Guanabara III
Rua GB-8	Rua GB-26 / GB19	Jardim Guanabara II
Rua GB-31	Rua GB-39 / Rua GB-30	Jardim Guanabara III
Rua GB-46	Rua GB 41 / Av. Goiânia	Jardim Guanabara III
Viela GB-25	Rua GB-25 / Final da via	Jardim Guanabara II
Rua SR-7 - P.D.	Rua Grande Rio / Rua Rio Formoso	Residencial Rio Jordão

**Quadro 02 - Quantitativos dos serviços da Ordem Específica nº 12**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	12ª ORDEM DE SERVIÇO	
				QUANT.	VALOR TOTAL
1	REMENDO PROFUNDO (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	313,77	338,40	106.181,26
2	RECICLAGEM DE BASE (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	121,47	-	-
3	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA EM USINA (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	301,46	-	-
4	FRESAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M2	8,06	-	-
5	PAVIMENTAÇÃO COM REFORÇO DE GEOSSINTÉTICOS (GEOGRELHA)	M2	18,01	-	-
6	WHITETOPPING	M2	164,66	-	-
7	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	2,14	15.040,00	32.182,59
8	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	M3	1.454,55	451,20	656.293,86
9	MICRORREVESTIMENTO	M2	23,82	-	-
	<b>TOTAL GERAL COM BDI</b>				<b>794.657,71</b>

O valor total desta Ordem de Serviço é de R\$ 794.657,71 (setecentos e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), a serem pagos conforme medição e de acordo com os documentos entregues e aceitos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Os serviços deverão ser executados em estrita observância aos padrões de desempenhos e métodos construtivos determinados pelo Projeto Básico.

Ao receber a Ordem de Serviço a contratada deverá apresentar cronograma à fiscalização do contrato para aprovação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, datado e assinado eletronicamente.

**Clayton Alves de Santana**

Matrícula nº 1427830

Portaria nº 156/2023

**Fiscal Contrato nº 070/2023**

**Állex Maycon Izaias**

Matrícula nº 1526065

Portaria nº 156/2023

**Fiscal Contrato nº 070/2023**

**Samuel Corsino Nogueira**

Matrícula nº 1454510

Portaria nº 156/2023

**Fiscal Contrato nº 070/2023**

**Alexandre Nascimento Silva**

Matrícula nº 391093

Portaria nº 156/2023

**Fiscal Contrato nº 070/2023**

**Leonardo Santos Bandeira**

Matrícula nº 94650

Portaria nº 156/2023

**Contrato nº 070/2023**

**Bruno Rafael de Souza**

Matrícula nº 1430211

Portaria nº 156/2023

**Gestor Administrativo do Contrato nº 070/2023**

**Dickson dos Santos Gomes**

Matrícula nº 1513176

Portaria nº 014/2024

**Gestor Administrativo Suplente do Contrato nº 070/2023**

**Denes Pereira Alves**

**Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**



Documento assinado eletronicamente por **Allex Maycon Izaias, Analista em Obras e Urbanismo**, em 22/02/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rafael de Souza, Coordenador Executivo do Programa de Pavimentação Asfáltica**, em 22/02/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clayton Alves de Santana, Assessor Especial Técnico I**, em 22/02/2024, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Nascimento da Silva, Gerente de Topografia**, em 22/02/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dickson dos Santos Gomes, Superintendente de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana**, em 22/02/2024, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 22/02/2024, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Corsino Nogueira, Gerente de Conservação de Malha Viária**, em 22/02/2024, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DARLEN DAMASO DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 23/02/2024, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Santos Bandeira, Assistente Técnico Profissional**, em 13/03/2024, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3571082** e o código CRC **BA5E199D**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000002635-2

SEI Nº 3571082v1



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica

**13ª ORDEM DE SERVIÇO (ESPECÍFICA) - GRUPO 2**

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 070/2023, AUTORIZA o CONSÓRCIO CFJ, composto pelas empresas Construtora e Transportadora Carvalho Ltda (Líder do Consórcio), inscrita CNPJ: 03.892.047/0001- 03, Ferrari Engenharia Ltda, inscrita CNPJ: 11.724.947/0001-61, e JM Terraplanagem e Construções Ltda, inscrita CNPJ: 24.946.352/0001-00, a iniciar a execução dos serviço de execução de manutenção de vias e revitalização de capa asfáltica, incluindo remendo profundo, reciclagem de base, base de solo estabilizado granulometricamente, fresagem, reforço da pavimentação com geogrelha, whitetopping (pavimento de concreto), pintura de ligação, concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, e microrrevestimento asfáltico **GRUPO 02 – (Região Norte e Leste)**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Edital da Concorrência Pública nº 001/2023 - SRP, da Prefeitura de Goiânia, do Processo SEI nº 23.18.000000867-2 e 23.18.000002635-2.

A partir de 27.02.24, iniciar-se-ão os serviços de manutenção de via e revitalização de capa asfáltica, sendo as vias descriminadas no **Quadro 01**, conforme quantidades indicadas no **Quadro 02** abaixo:

**Quadro 01** - Lista de Vias a receberem revitalização da capa asfáltica

Vias	Trecho	Bairro
Rua RF-2	Rua RF-6 / Rua GB-41	Residencial Felicidade
Rua RF-4	Rua GB-41 / Rua F (Divisa com o Córrego)	Residencial Felicidade
Rua RF-8	Rua RF-8 / Rua RF-4	Residencial Felicidade
Praça da Liberdade	Início e Fainal na Av. Itaberaí	VI Jd Pompéia / São Judas Tadeu
Rua Cristo Redentor	Rua Dr. Napoleão Rodrigues Laureano / Rua Monte Castelo	VI Jd Pompéia / São Judas Tadeu
Rua Nossa Senhora das Graças	Rua Dr. Napoleão Rodrigues Laureano / Av. Itaberaí	VI Jd Pompéia / São Judas Tadeu
Ruas das Orquídeas	Av. Itaberaí / Rua das Nações Unidas	VI Jd Pompéia / São Judas Tadeu
Ruas das Orquídeas	Av. Itaberaí / Av. São Cristovão	VI Jd Pompéia / São Judas Tadeu
Av. Rondônia	Rua Dr. Napoleão Rodrigues Laureano / Av. Itaberaí	VI Jd Pompéia / São Judas Tadeu
Rua Rio de Janeiro	Rua Santana / Av. Afonso Pena	VI Jd Pompéia / São Judas Tadeu
Rua Monte Castelo	Rua da Maçonaria / Rua Profº José Honorato	VI Jd Pompéia / São Judas Tadeu
Rua Diamantina	Av. Itaberaí / Av. São Cristovão	VI Jd Pompéia / São Judas Tadeu
Av. Dom Pedro II	Rua Dr. Napoleão Rodrigues Laureano / Av. Afonso Pena	VI Jd Pompéia / São Judas Tadeu
Rua São Paulo	Av. São Jorge / Rua São Salvador	VI Jd Pompéia / São Judas Tadeu
Al. Contorno	Av. Perimetral Norte /	VI Jd Pompéia / São Judas Tadeu
Rua do Angico	Rua Aroeira / Av. Boulevard Conde dos Arcos	Setor Goiânia 2

**Quadro 02** - Quantitativos dos serviços da Ordem Específica nº 13

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	13ª ORDEM DE SERVIÇO	
				QUANT.	VALOR TOTAL
1	REMENDO PROFUNDO (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	313,77	1.399,12	439.009,04
2	RECICLAGEM DE BASE (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	121,47	-	-
3	BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE COM MISTURA EM USINA (RECONSTRUÇÃO DAS CAMADAS INFERIORES DO PAVIMENTO)	M3	301,46	-	-
4	FRESAGEM DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO	M2	8,06	-	-
5	PAVIMENTAÇÃO COM REFORÇO DE GEOSSINTÉTICOS (GEOGRELHA)	M2	18,01	-	-
6	WHITETOPPING	M2	164,66	-	-
7	PINTURA DE LIGAÇÃO	M2	2,14	62.183,00	133.059,18
8	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	M3	1.454,55	1.865,49	2.713.452,21
9	MICRORREVESTIMENTO	M2	23,82	-	-
TOTAL GERAL COM BDI					3.285.519,43

O valor total desta Ordem de Serviço é de R\$ 3.285.519,43 (três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e três centavos), a serem pagos conforme medição e de acordo com os documentos entregues e aceitos pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Os serviços deverão ser executados em estrita observância aos padrões de desempenhos e métodos construtivos determinados pelo Projeto Básico.

Ao receber a Ordem de Serviço a contratada deverá apresentar cronograma à fiscalização do contrato para aprovação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
URBANA, datado e assinado eletronicamente.**

**Clayton Alves de Santana**

Matrícula nº 1427830

Portaria nº 156/2023

**Fiscal Contrato nº 070/2023**

**Álex Maycon Izaias**

Matrícula nº 1526065

Portaria nº 156/2023

**Fiscal Contrato nº 070/2023**

**Samuel Corsino Nogueira**

Matrícula nº 1454510

Portaria nº 156/2023

**Fiscal Contrato nº 070/2023**

**Alexandre Nascimento Silva**

Matrícula nº 391093

Portaria nº 156/2023

**Fiscal Contrato nº 070/2023****Leonardo Santos Bandeira**

Matrícula nº 94650

Portaria nº 156/2023

**Contrato nº 070/2023****Bruno Rafael de Souza**

Matrícula nº 1430211

Portaria nº 156/2023

**Gestor Administrativo do Contrato nº 070/2023****Dickson dos Santos Gomes**

Matrícula nº 1513176

Portaria nº 014/2024

**Gestor Administrativo Suplente do Contrato nº 070/2023****Denes Pereira Alves****Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**

Documento assinado eletronicamente por **Clayton Alves de Santana, Assessor Especial Técnico I**, em 27/02/2024, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Rafael de Souza, Coordenador Executivo do Programa de Pavimentação Asfáltica**, em 27/02/2024, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Allex Maycon Izaias, Analista em Obras e Urbanismo**, em 27/02/2024, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dickson dos Santos Gomes, Superintendente de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana**, em 27/02/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Nascimento da Silva, Gerente de Topografia**, em 27/02/2024, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denes Pereira Alves, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 27/02/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DARLEN DAMASO DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 27/02/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Corsino Nogueira, Gerente de Conservação de Malha Viária**, em 27/02/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Santos Bandeira, Assistente Técnico Profissional**, em 13/03/2024, às 07:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3602021** e o código CRC **6C39DEF3**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.18.000002635-2

SEI Nº 3602021v1

**Resolução 001/2024**

*“Dispõe sobre a publicação de nota de esclarecimento (moção) contrária ao projeto de lei sobre o licenciamento ambiental dos sítios de recreio, nas zonas de diferenciação entre os espaços urbano e rural, proposta pelo Governo de Goiás”*

**O Conselho Municipal de Política Urbana de Goiânia - COMPUR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n. 289, de 29 de abril de 2016, legislações afins e o Decreto Municipal n. 2.029, de 10 de maio de 2023, que “Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Política Urbana de Goiânia – COMPUR”, e alterações posteriores,

**RESOLVE**

**Art. 1º - Aprovar**, por unanimidade, o envio de nota de esclarecimento (moção) anexa, proposta pelo representante da Central Única dos Trabalhadores (CUT), conselheiro *Sebastião Ferreira Leite*, contrária ao projeto de lei proposto pelo Governo de Goiás acerca do *licenciamento ambiental dos sítios de recreio nas zonas de diferenciação entre os espaços urbano e rural*.

**Art. 2º - Determinar** a publicação da presente resolução e moção no Diário Oficial do Município e o encaminhamento da mesma à Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD).

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Conselho Municipal de Política Urbana de Goiânia**, em Goiânia, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2024.

---

**Valfran de Sousa Ribeiro**  
**Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana**  
**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

---

**Helizângela Alves do Nascimento**  
**Secretária Executiva dos Conselhos**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação  
Superintendência da Ordem Pública  
Diretoria de Ordenamento Urbano  
Gerência de Documentação, Cartografia e Topografia

Processo: 92085108/2023

Interessado: JOÃO ALVES DANTAS

Assunto: INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

### **MEMORIAL DESCRIPTIVO**

Estado de Goiás

Município de Goiânia

Uma Gleba de Terras situada na Fazenda Dourados, lugar denominado Baliza, neste município.

#### **Limites e Confrontações**

**Uma Gleba de Terras situada na Fazenda Dourados, lugar denominado Baliza, neste município, com área de 9.54.22 hectares, ou seja, 01 alqueire, 77 litros e 437,00m<sup>2</sup>, dentro dos seguintes limites e confrontações: começa no marco nº 01, cravado junto à represa do Córrego Baliza, deste segue com o rumo magnético de 50º NO na distância de 438,5m<sup>2</sup> até o marco nº. 02; deste segue com o rumo magnético de 41º30' NE, na distância de 152,00m até o marco nº. 03, deste segue com o rumo magnético de 50ºSE na distância de 446,5m até o marco nº 04, deste segue com o rumo magnético 45ºNE na distância de 135,00m até o marco nº 05 deste segue com o rumo magnético de 57º30' SE, na distância de 10,00m até o marco nº 06, cravado na margem direita do Córrego Baliza, deste desce pelo veio d'água do referido córrego, na distância reta de 291,5m, até o marco nº 01 onde teve inicio esta demarcação, confrontando sempre com Wilmar Amim Camargo**

**OBS.:** O presente Memorial Descritivo foi elaborado conforme Certidão de Registro do Imóvel – matrícula 48.085 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona. .

**GERÊNCIA DE GEOPROCESSAMENTO DOCUMENTAÇÃO, CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO.**

**Goiânia 15/12/2023**

**João Paulo de Oliveira Ponce**  
Tecnólogo em Geoprocessamento  
Gerente - GERGDCT

**De acordo:**

**Maria Heloisa Lima de Moraes Morué**  
Diretora de Ordenamento Urbano

**Valfran de Sousa Ribeiro**

**PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA – PROPOSTA 005/2024****PROCESSO:**

ASSINALAR O ITEM PERTINENTE A PROPOSTA:

- (  ) MANUTENÇÃO  
(  ) PROJETO URBANÍSTICO COM MANUTENÇÃO

ENDEREÇO DO LOCAL: **Praça situada na Avenida Paulo Alves da Costa Qd. 10 Lt. 09/12 esquina com Av. Anápolis Parque das Amendoeiras, nesta Capital.**

A PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA ABAIXO DISCRIMINADA SOLICITA A UTILIZAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 10.346/2019 – ADOTE UMA PRAÇA:

Manutenção e conservação da Área Pública, para uso da comunidade local.

PERÍODO DE VIGÊNCIA DA COOPERAÇÃO: 03 (três) anos.

INTERESSADO: **LUIZ HUMBERTO GEDDA**

CPF / CNPJ: **267.434.771-60**

E-MAIL DO INTERESSADO: **postogedda@gmail.com**

**TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO**

GOIÂNIA, 14 de março de 2024.

ASSINATURA DO REQUERENTE: \_\_\_\_\_

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303

seplanh.gabinete@gmail.com<sup>1</sup>

Prefeitura de Goiânia/ Chefia da Casa Civil

Assinado Digitalmente: [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTRARIA Nº 114, 12 DE MARÇO DE 2024**

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 7º, III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando o Ofício nº 309/2024 (3623538), de lavra da Controladoria Geral do Município/Gabinete do Controlador Geral, e demais documentos acostados, que recomenda a autuação de Sindicância, para fins de apuração da conduta funcional da servidora Sílvia Xavier do Nascimento Medeiros, Matrícula Funcional nº 278009-2, conforme Processo SEI nº 24.7.000001219-7, resolve:

**Art. 1º** Constituir Comissão de Sindicância, integrada pelas servidoras: Fernanda Maria Hermógenes Pereira, Matrícula nº 945307, PE-II, Apoio Técnico Professor; Elessandra Cirilo da Silva, Matrícula nº 475700, PE-II, Apoio Técnico Professor e Carolina Gonçalves Rodrigues, Matrícula nº 968722, AAE, Apoio Administrativo, lotadas na Chefia da Advocacia Setorial, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 24.7.000001219-7, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2024, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3707571** e o código CRC **1922B57B**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gabinete do Secretário

**PORTRARIA Nº 115, 13 DE MARÇO DE 2024**

Designa servidora para os encargos de Gestora Administrativa e Fiscal do Contrato nº 002/2024, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e A Sra. Geralda Magela da Mata Pedrosa, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 2.768, de 31 de maio de 2023, e no art. 64, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, no art. 74, inciso 5º, da Lei nº 14.133/2021, de 21 de abril de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, e

Considerando a necessidade de nomear servidor, em caráter de substituição, para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal da execução do Contrato nº 002/2024, para prestação de serviços de locação de imóvel, firmado entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Sra. Geralda Magela da Mata Pedrosa, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Sueli Pereira da Silva, Matrícula Funcional nº 656259-4, lotada na Escola Municipal Professora Anna Maria Melini, para desempenhar a função de Gestora Administrativa e Fiscal da execução do Contrato nº 002/2024, celebrado entre o Município De Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Sra. Geralda Magela da Mata Pedrosa, para locação do imóvel situado na Rua Gaspar Silveira Martins, Qd. 79, Lts. 03/04, Bairro Capuava, nesta capital, para funcionamento da Escola Municipal Professora Anna Maria Melini, conforme a instrução do Processo SEI nº 23.24.000030277-2.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e Fiscal são aquelas elencadas, respectivamente, nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º A servidora designada para as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Contrato nº 002/2024 deverá observar o disposto no Art. 12, da Instrução Normativa CGM nº 002/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias, que ultrapassarem as competências da servidora acima designada, deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se.**

RODRIGO GONZAGA CALDAS  
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2024, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3717865** e o código CRC **C7C713EB**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000030277-2

SEI Nº 3717865v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 081/2021**

**1. PROCESSO SEI:** 23.24.000027775-1

**2. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**3. CONTRATADA:** ALTTEC ELEVADORES EIRELI.

**4. SIGNATÁRIOS:** Sr. RODRIGO GONZAGA CALDAS, Secretário Municipal de Educação, e a Sra. ANA PAULA DE SOUZA ALVES, procuradora da empresa ALTTEC ELEVADORES EIRELI.

**5. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 107 c/c arts. 92, § 3º e 135 da Lei 14.133/2021.

**6. OBJETO:** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a rerratificação do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2021.

**7. VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, referente aos serviços prestados pelo período de 12 (doze) meses, o valor de R\$ R\$ 14.988,00 (quatorze mil e novecentos e oitenta e oito reais), reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, cujo percentual para o período é de 1,04114010%.

**8. DA RETIFICAÇÃO:**

**8.1.** Fica alterada a Cláusula Terceira, para fazer constar o índice do reajuste e tabela descriptiva de valores;

**8.2.** Fica alterada a fundamentação legal no Preâmbulo do 4º Termo Aditivo, para fazer constar a Lei nº 14.133/2021;

**8.3.** Fica incluída na Cláusula do Fundamento, a previsão legal quanto ao reajuste.

**9. RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições, inicialmente, pactuadas no Contrato Original.

**10. DATA DA ASSINATURA: GOIÂNIA, 14 DE MARÇO DE 2024**

Goiânia, 14 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 14/03/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3725676** e o código CRC **F3F95E3F**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**ERRATA**

Publique-se novamente o Extrato do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 8016, página 129, de 30/03/2023. Onde se lê: "**Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202200360**", leia-se "**Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. 202201928**".

**EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 202201928****DATA: 24/01/2022.****OBJETO:** O Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201928** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **24/01/2022 a 23/01/2023.****VALOR:** **R\$ 16.160,00 (Dezesseis mil cento e sessenta reais).****CARGO:** **PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NIVALDA DE SOUZA GARCIA, CPF 132.216.121-68.****PROCESSO N.** **89696798.**

Documento assinado eletronicamente por **Juciara Jorge de Albuquerque Silva, Profissional de Educação II**, em 01/03/2024, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 01/03/2024, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3631385** e o código CRC **0EFA2401**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**ERRATA**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202200461, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 8139, página 315, de 29/09/2023. Onde se lê: "VALOR: R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), leia-se "VALOR: R\$ 98.089,72 (Noventa e oito mil oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202200461  
PRORROGAÇÃO****DATA: 21/01/2023.****OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202200461** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.**VIGÊNCIA:** **21/01/2023 a 20/01/2024.****VALOR:** **R\$ 98.089,72 (Noventa e oito mil oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACAO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCY PEREIRA DE REZENDE**, CPF **431.175.971-15**.**PROCESSO SEI N. 22.24.000014920-0.**

Documento assinado eletronicamente por **Juciara Jorge de Albuquerque Silva, Profissional de Educação II**, em 08/03/2024, às 10:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 11/03/2024, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3679989** e o código CRC **ADC57F19**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**ERRATA**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202200560, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 8144, página 177, de 06/10/2023. Onde se lê:  
**"VALOR: R\$ 98.089,72 (Noventa e oito mil oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)", leia-se "VALOR: R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)".**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO  
Nº 202200560  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 26/01/2023.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202200560** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **26/01/2023 a 25/01/2024.**

**VALOR: R\$ 49.044,86 (Quarenta e nove mil quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARCILENE DA SILVA VIEIRA CLAUDINO, CPF 707.439.671-00.**

**PROCESSO SEI 22.24.000014905-7.**



Documento assinado eletronicamente por **Juciara Jorge de Albuquerque Silva, Profissional de Educação II**, em 26/02/2024, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 26/02/2024, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3589624** e o código CRC **1E62A488**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**EXTRATO - TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR  
TEMPO DETERMINADO Nº 202200854**

**DATA: 27/01/2023.**

**OBJETO:** Prorroga o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202200854** por 12 meses, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** 27/01/2023 a 26/01/2024.

**VALOR:** R\$ 18.241,20 (Dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

**CARGO:** AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL.

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELIZABETE DA SILVA**, CPF **638.492.325-49**.

**PROCESSO N.** **89756511.**



Documento assinado eletronicamente por **Juciara Jorge de Albuquerque Silva, Profissional de Educação II**, em 04/03/2024, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/03/2024, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3638592** e o código CRC **CB5B7C7D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**ERRATA**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Acréscimo de Carga Horária do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202200604, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 8130, página 147, de 18/09/2023.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202200604**

**Onde se lê:**

**DATA: 13/05/2022.**

**OBJETO:** O acréscimo de carga horária de 30h ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200604**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** o Termo Aditivo terá a mesma vigência do Contrato ou até que o acréscimo de carga horária seja rescindido por qualquer uma das partes, iniciando-se em **13/05/2022**.

**VALOR:** **R\$ 25.501,61** (Vinte e cinco mil quinhentos e um reais e sessenta e um centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JEFFERSON JUNIO GONCALVES SILVA**, CPF **841.250.711-87**.

**PROCESSO n. 89743028.**

**Leia-se:**

**DATA: 09/05/2022.**

**OBJETO:** O acréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202200604**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **09/05/2022 a 26/01/2023.**

**VALOR:** **R\$ 25.861,85** (Vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JEFFERSON JUNIO GONCALVES SILVA**, CPF **841.250.711-87**.

**PROCESSO n. 89743028.**



Documento assinado eletronicamente por **Juciara Jorge de Albuquerque Silva, Profissional de Educação II**, em 28/02/2024, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/02/2024, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3607560** e o código CRC **1DCF8C5D**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000006471-0

SEI Nº 3607560v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**ERRATA**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Acréscimo de Carga Horária do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202201185, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 8210, página 229, de 18/01/2024.

Onde se lê: "VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.487,92 (Quinze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)", leia-se "VALOR: R\$ 15.262,44 (Quinze mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202201185**

**DATA: 07/03/2023.**

**OBJETO:** O acréscimo de carga horária de **10** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202201185**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **07/03/2023 a 13/02/2024.**

**VALOR:** **R\$ 15.262,44 (Quinze mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II.**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALINE FELIPE BIASI, CPF 700.936.151-75.**

**PROCESSO 89936462.**



Documento assinado eletronicamente por **Juciara Jorge de Albuquerque Silva, Profissional de Educação II**, em 27/02/2024, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 28/02/2024, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3601480** e o código CRC **1FA7DB45**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Educação

Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**ERRATA**

Publique-se novamente o Extrato do Termo Aditivo de Decréscimo de Carga Horária do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado Nº 202200384, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 8210, página 316, de 18/01/2024. Onde se lê: "**VALOR CONTRATUAL: R\$ 52.505,57 (Cinquenta e dois mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**", leia-se "**VALOR: R\$ 2.367,87 (Dois mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**".

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 202200384****DATA: 02/01/2023.****OBJETO:** O decréscimo de carga horária de **30** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202200384**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME, a partir de **02/01/2023**.**VALOR: R\$ 2.367,87 (Dois mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos) .****CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCACÃO II.****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CLERISMAR MARIA CAVALCANTE NASCIMENTO TAVARES**, CPF **436.127.253-00**.**PROCESSO 89702062**

Documento assinado eletronicamente por **Juciara Jorge de Albuquerque Silva, Profissional de Educação II**, em 07/03/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/03/2024, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3673523** e o código CRC **201A78EC**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

**TERMO ADITIVO - EXTRATO**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA DO CONTRATO DE TRABALHO POR  
TEMPO DETERMINADO N. 202201156**

**DATA: 01/12/2023.**

**OBJETO:** O decréscimo de carga horária de **10** horas ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **202201156**, para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Educação - SME.

**VIGÊNCIA:** **01/12/2023 a 13/02/2024.**

**VALOR:** **R\$ 9.949,85 (Nove mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**

**CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDINEA LAGO CRUZ LOPES**, CPF n. **900.075.901-30**.

**PROCESSO N. 89938597.**



Documento assinado eletronicamente por **Juciara Jorge de Albuquerque Silva, Profissional de Educação II**, em 29/02/2024, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Rodrigues de Aguiar, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 29/02/2024, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonzaga Caldas, Secretário Municipal de Educação**, em 12/03/2024, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3616332** e o código CRC **5428FE15**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal dos Esportes  
Secretaria Geral

Aviso Nº 13/2024

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Torna-se público que o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal dos Esportes do Município de Goiânia, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art.75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da sessão: **18/03/2024**

Link: <<https://www.gov.br/compras/pt-br>>.

Horário da Fase de Lances: 8h às 16h

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1 COMPRA DIRETA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E PERIFÉRICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES QUE SERÃO UTILIZADAS AO LONGO DO ANO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTDD	UNID	VL UNIT	VL TOTAL
1	Apple iPhone 14 Pro Max(1 TB) – Preto-espacial.	1	unid		
2	Estabilizador gimbal iSteady XE para Smartphone, Gimbal de telefone de 3 eixos 2023, estabilizador dobrável ultraleve para Android e iPhone 14 Pro Max, introdução de uma tecla.	1	unid		
3	Lapela para iPhone iPad] ULANZI Microfone Lavalier sem fio J12 para iPhone iPad, microfone 2 em 1 Plug-Play com capa de carregamento para telefone, gravação de vídeo, entrevistas.	1	unid		
4	Smart Screen Linux com função projetor 4500 Lumens Multilaser - PJ004.	1	unid		
5	HD Externo portátil Toshiba Canvio Basics 4TB preto USB 3.0 - HDTB440XK3AA.	1	unid		

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – ComprasNet 4.0, disponível no endereço eletrônico <<https://www.gov.br/compras/pt-br>>.

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.3.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.3.2 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.3.3 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.3.4 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4 Aplica-se o disposto no 2.3.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

## 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

3.8.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.8.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1 A partir das 8h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.4 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.5 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1 Contiver vícios insanáveis;

5.4.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.4.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.6.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.6.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;

- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoresapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.3.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.3.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.4 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação do Agente de Contratação, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente será de 15 (quinze) dia, a contar da data do recebimento, prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.2 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8 SANÇÕES

8.1 O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei. Considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto e os danos que dela provierem para a Administração Pública, e observado o disposto no Decreto Municipal nº 966/2022.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no ComprasNet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

9.2.3 Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso;

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente de contratação na respectiva notificação.

9.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação ou de sua desconexão.

9.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

## **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, e junto ao Município de Goiânia, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

### 3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

Christina Augusta Simiema de Oliveira

**GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONTROLE PATRIMONIAL**

Danilo Rabelo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS ESPORTES**

Goiânia, 14 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Christina Augusta Simiema de Oliveira, Gerente de Apoio Administrativo e Controle Patrimonial**, em 14/03/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Viana Rabelo, Secretário Municipal dos Esportes**, em 14/03/2024, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3722352** e o código CRC **81336033**.

Rua T-53, nº 55  
- Bairro Setor Marista  
CEP 74150-310 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.26.000000177-2

SEI Nº 3722352v1



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 77, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Substitui Membro de Comissão de Sindicância.**

**A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, por meio da edição da Lei Complementar n.º 355, de 01 de janeiro de 2021 e Decreto n.º 046, de 07 de janeiro de 2021.

**Considerando** a necessidade de dar andamento aos processos de infrações disciplinares em desfavor de empregados e servidores públicos, para evitar a prescrição da ação disciplinar;

**Considerando** que as atividades desenvolvidas pela Comissão de Sindicância do Distrito Sanitário Sudoeste possuem prazo de conclusão, não existindo possibilidade de suspensão temporária de prazo nos processos administrativos disciplinares por impossibilidade de atuação dos membros;

**Considerando** o Despacho nº 09/2024 da Comissão de Sindicância do Distrito Sanitário Sudoeste no Processo SEI nº 24.29.000005473-8;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora efetiva e estável, TELMA DA SILVA ARAÚJO, matrícula n.º 1073745-1, para substituir de forma permanente a servidora KARINE COSTA PARRIÃO GOMIDE, matrícula n.º 1219740-1, na função de SECRETÁRIA da Comissão de Sindicância do Distrito Sanitário Sudoeste, em razão de que a servidora Karine Costa Parrião Gomide solicita sua saída desta Comissão.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/03/2024, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3550281** e o código CRC **E5FDDE82**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

PORTEIRA Nº 108, 05 DE MARÇO DE 2024

*Recondução da Comissão Permanente de Sindicância.*

**A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, e regulamentadas e conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021; e

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 165, 166 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

**CONSIDERANDO** o pedido da Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sul, Despacho 13 (3451968) contida no Processo 57063319/2014, SEI 23.29.000016419-2, que solicita a prorrogação da Portaria Inaugural nº 015/2020, tendo em vista que ainda se faz necessário alguns atos;

**CONSIDERANDO** a Portaria Inaugural nº 339/2023 publicada no D.O.M nº 8170, de 21 de novembro de 2023, que determinou o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração dos fatos e trabalhos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Reconduzir** a Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sul, em conformidade com a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o processo administrativo nº 57063319/2014, digitalizado e incluído no processo SEI nº 22.29.000016419-2, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Os trabalhos iniciados e já realizados pela Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sul, designada pela Portaria Inaugural nº 339/2023, serão recepcionados para a conclusão da apuração;

**Art. 3º** - O prazo para a apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito;

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/03/2024, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3647049** e o código CRC **078210DC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 110, DE 06 DE MARÇO DE 2024**

*Instaura processo de sindicância e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no exercício de suas atribuições legais previstas no art. 7º, inciso III do Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021 que aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde, e

**Considerando** o procedimento administrativo SEI nº 23.29.000032833-6 instaurado em 23/08/2023;

**Considerando** a solicitação (3657172), da Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Noroeste designada pela Portaria nº 129/2021, Edição Nº 7516, de 24 de março de 2021 e alterada pela portaria 61/2023, publicada no D.O.M, na edição nº 8001 de 09/03/2023;

**Considerando** a necessidade de publicação de nova Portaria Inaugural para início dos trabalhos de apuração e apresentação de relatório conclusivo;

**Considerando** o que disciplina o Artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instaurar processo de sindicância punitiva, para apurar a conduta do servidor Sebastião Pinto Leite, matrícula nº. 241393-01, referente aos atos e fatos constantes do processo Sei nº: 23.29.0000.32833-6, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão competente para conduzir os trabalhos será a **Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Noroeste**, designada pelas Portarias nº 129/2021 e nº 61/2023 composta pelos seguintes servidores membros:

*I - Moisés Marcione Veloso Pereira, matrícula nº. 906492-01, Presidente;*

*II - Wagner Antunes da Silva Pádua, matrícula nº. 974196-01, Secretário;*

*III - Lorena Cristina Soares da Silva, matrícula nº. 1101358-02, membro titular."*

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme artigo 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** - A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, que se baseou para formar sua convicção, devendo ser observada a Lei Complementar nº 011/92 na parte que regulamenta a matéria.

**Art. 5º** - O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/03/2024, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3658215** e o código CRC **86438D65**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000032833-6

SEI Nº 3658215v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PORTARIA Nº 111, 06 DE MARÇO DE 2024**

*Dispõe sobre o Comitê Municipal de Investigações de Óbitos de relevância da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-GO.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 011 de 02 de junho do ano de 2017, e por meio da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e por meio da Lei Complementar nº335, de 01 de janeiro de 2021.

**Considerando** que a Portaria MS/GM nº. 1.119, de 05 de junho de 2008 regulamenta os óbitos maternos e os óbitos de mulheres em idade fértil que, independentemente da causa declarada, são considerados eventos de investigação obrigatória, com o objetivo de levantar fatores determinantes, suas possíveis causas, assim como de subsidiar a adoção de medidas que possam evitar a sua reincidência;

**Considerando** a Portaria MS/GM nº. 72, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece a vigilância do óbito infantil e fetal como obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde – SUS;

**Considerando** o real dimensionamento do óbito materno/infantil/fetal no Brasil é dificultado pelo sub-registro de óbitos e pela subenumeração dessas mortalidades;

**Considerando** Lista Nacional de Notificação Compulsória de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, de que trata a Portaria GM/MS nº 217, de 1º de março de 2023;

**Considerando** o “Protocolo de Investigação de Óbitos por Dengue, Zika e Chikungunya-2016” que recomenda às Unidades da Federação (UF), suas capitais e Distrito Federal, a implantação do Comitê para investigar os óbitos suspeitos por essas arboviroses e outras arboviroses no Brasil, visando identificar os fatores associados para ocorrência dos óbitos e propor medidas para melhoria na assistência e vigilância epidemiológica;

**Considerando** a PORTARIA GM/MS nº 913, de 22 de Abril de 2022, declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e recomenda a manutenção das ações de vigilância epidemiológica da covid-19.

**Considerando** a PORTARIA GM/MS N°1802 de 3 de agosto de 2021 que institui a rede de vigilância, alerta e respostas a emergências em saúde pública do Sistema Único de Saúde;

**Considerando** a ocorrência de epidemias, surtos e agravos inusitados a saúde que são situações emergenciais em que se impõe notificação imediata, monitoramento de todos os casos, e investigação de casos graves e óbito.

**Considerando** o Guia de Vigilância em Saúde de 2023 que estabelece a vigilância de vírus respiratório e óbitos causados por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) com a finalidade de embasar as ações de prevenção e de controle das doenças respiratórias.

**Considerando** o disposto na Portaria GM/MS 1.573, de 16 de Outubro de 2023, que dispõe sobre o monitoramento da regularidade na alimentação do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) e do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) para fins de manutenção do repasse de recursos do Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS) e do Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS), no âmbito do Grupo de Vigilância em Saúde do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**Considerando** a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde - RENASES, estabelecida pela Portaria MS/GM nº 841, de 2 de maio de 2012, em atendimento ao Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que atribui a responsabilidade pela notificação de óbitos e a investigação de eventos de interesse à saúde pública, à vigilância em saúde, à atenção primária, à urgência e emergência, à atenção psicossocial e à atenção ambulatorial especializada e hospitalar;

**Considerando** que a Declaração de Óbito (DO), documento oficial que atesta a morte de um indivíduo, é de preenchimento obrigatório pelo médico de acordo com a Resolução nº 1.779, publicada em 5 de dezembro de 2005, do Conselho Federal de Medicina;

**Considerando** a necessidade de alteração da Portaria nº 159/2020, publicada na Edição nº 7295, de 12 de maio de 2020;

**Considerando** a necessidade de alteração da Portaria nº 403/2021, publicada na Edição nº 7592, de 12 de julho de 2021;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica instituído o **Comitê Municipal de Investigação, Discussão e Análise das Mortalidades no âmbito da Vigilância em Saúde de Goiânia**, de caráter eminentemente educativo, técnico-consultivo, multiprofissional e intrainstitucional, formado por membros da secretaria municipal de saúde de Goiânia, com objetivo de subsidiar, a partir da avaliação da assistência à saúde, as políticas públicas para a compreensão e a redução dos determinantes e dos condicionantes das mortalidades dos óbitos de relevância para a Vigilância em Saúde.

**Parágrafo Único** - As definições e os conceitos a serem adotados por este Comitê serão aquelas definidas em normativas do Ministério da Saúde, da Secretaria do Estado da Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia em relação aos óbitos de relevância para a Vigilância em Saúde.

**Art. 2º** Compete ao Comitê Municipal de Investigação, Discussão e Análise das Mortalidades no âmbito da Vigilância em Saúde:

Análise dos óbitos a fim de adequar o planejamento e a organização da assistência à saúde, de maneira a prevenir novas ocorrências, com especial atenção à identificação de problemas relacionados à assistência à saúde, à organização dos serviços e do sistema de saúde, e às condições sociais, da família e da comunidade;

I. Propor fluxo de informações, avaliar indicadores e parâmetros com a finalidade de monitorar a morte materna/fetal/infantil, óbitos por Arbovírus (dengue, zika, chikungunya e febre amarela), óbitos por SRAG (COVID-19, influenza e outros vírus respiratórios), e óbitos por agravos/ doenças inusitadas ou provenientes de surtos, dentre outros.

II. Propor diretrizes para redução da Mortalidade Materna/fetal/infantil, óbitos por Arbovírus (dengue, zika, chikungunya e febre amarela) e por SRAG (COVID-19, influenza e outros vírus respiratórios), dentre outras.

III. Consolidar e divulgar relatórios sobre a Análise Situacional de Saúde, identificando fatores determinantes, que subsidiarão a adoção de medidas que possam prevenir a ocorrência destes óbitos;

IV. Promover seminários, debates, capacitações, cursos de educação continuada sobre esses temas;

V. Contribuir para a análise e correção das estatísticas e completude dos campos do SIM, SINAN, SINASC e SIVEP-Gripe facilitando o fortalecimento desses sistemas para melhor análise situacional;

VI. Promover e estimular a qualificação das informações sobre mortalidade com a melhoria dos registros da DO e registros de atendimento, como também a sensibilização dos profissionais de saúde para o correto preenchimento de prontuários, das DO's, das fichas de atendimento, conforme legislação vigente;

VII. Manifestar-se conclusivamente sobre a causa da morte investigada;

VIII. Promover e favorecer a articulação e integração entre os setores e profissionais da vigilância epidemiológica e da atenção à saúde na investigação dos óbitos e monitoramento clínico dos casos, garantindo o enfoque adequado, que envolve a investigação e análise dos casos para o adequado planejamento e organização das intervenções de assistência de saúde nos serviços de saúde públicos, privados e filantrópicos;

IX. Desempenhar outras atividades correlatas.

Parágrafo Único - O relatório previsto no inciso "VII", deste artigo, deverá ser protocolizado no Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em até 15 dias após a análise e conclusão do óbito.

**Art. 3º** O Comitê Municipal de Investigação, Discussão e Análise das Mortalidades no âmbito da Vigilância em Saúde, ora instituído, será composto pelos representantes titulares e seus respectivos suplentes, na forma a seguir descrita:

**I - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

a) **Superintendente de Vigilância em Saúde:** Pedro Guilherme Gioia de Moraes, matrícula: 1309757;

- **Diretoria de Vigilância Epidemiológica:** Marília Belmira de Castro Rego, matrícula: 901822-02;

- Fernanda de Sousa Gouveia Pio, matrícula nº 1275305-04, na função de Coordenadora do Comitê Municipal de Investigações de Óbitos de relevância da Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-GO;

- Vitor Alves Cruz matrícula nº 728667-01, **titular mediador**;

- Roberta Helena Fernandes Feitosa, matrícula nº 860409-01, **titular**;

- Júlio da Fonseca Porto, matrícula nº 471666-01, **titular**

- Márcio Divino Pimenta, matrícula nº 211591-01, **titular**

- Camila Batista Silva, matrícula nº 1448099-01, **titular**;

- Flávio Augusto Carvalho de Castro, matrícula nº 1156420-01, **titular**;

- Lorena de Almeida Ribeiro, matrícula nº 531332-01, **titular**;

- Solange Maria Paixão Parente, matrícula nº 318353-01, **suplente**;

- Elza Gomes Finotti Nogueira, matrícula nº 271756-01, **suplente, relatora da Ata**;

- Anadir de Jesus Pamplona, matrícula nº 292745, **suplente**;

- Júlia Carneiro Godoy de Sousa, matrícula nº 690155, **titular**;

- Ludmila de Araújo Costa, matrícula nº 1534742, **suplente**;
- Janaína de Souza Santos, matrícula nº 748277, **suplente**;
- Rafael Lourenço Duarte, matrícula nº 1327356, **suplente**;

**b) Coordenação do Serviço de Verificação do Óbito:** Nayara Santos de Oliveira, matrícula: 907030-01;

- Daniella Soares Fraga, matrícula nº 1103822-01, **titular**;
- Eusa Maria de Paula Carneiro, matrícula nº 483001, **suplente**;

**c) Superintendência de Gestão de Redes à Saúde:** Cynara Mathias Costa, matrícula: 458805-01;

- **Diretoria de Atenção Primária e Promoção da Saúde:** Alessandra Rosa Leonardo, matrícula: 196207;
  - Alisson Roberto de Sousa Vaz, matrícula: 1298569, **titular**;
  - Nadya Maciel Bomtempo, matrícula nº 493538, **titular**;
  - Natalia de Felippo Mariosa, matrícula: 1535161, **titular**;

**d) Diretoria de Atenção Secundária e Urgência e Emergência:** Janaynna Rodrigues Pereira da Silva, matrícula: 1476041;

- Izabel Queiroz Café Carvalhais, matrícula: 1346369, **titular**;
- Luiza Gabriela Mendes Barbosa, matrícula: 1359444, **titular**;
- Elter Borges de Campos Souza, matrícula: 663212, **titular**;
- Daniela Paes Landim Borges, matrícula: 1458060, **suplente**;
- Tiago Resende Telles, **suplente**;

**e) Diretoria Apoio Logístico Assistencial:** Acácia Cristina Marcondes de Almeida Spirandelli, matrícula: 440566-01;

- Bruno Costa, matrícula: 997498-01, **titular**;
- Luciana Alves Pereira Moreira, matrícula: 1498932, **suplente**;

**f) Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle:** Doraine Regina Barcelos, matrícula: 939706-01;

- **Diretoria do Complexo Regulador Municipal**
- Beatriz Nunes do Vale, matrícula: 1045512-02, **titular**;
- Dyogo Bruno Gonçalves Froes, **suplente**;

**g) Diretoria de Políticas Públicas de Saúde:** Letícia Maria Isaac Carneiro, matrícula: 1519948;

- Cheila Marina de Lima, Matrícula: 277010-01, **titular**;

§ 1º. - A cada membro titular corresponderá um suplente.

**§ 2º.** - Os representantes de que trata o inciso I deste artigo serão indicados pelo órgão da SMS por cada diretoria destinada.

**Art. 5º.** Os membros do Comitê Municipal de Investigação, Discussão e Análise das Mortalidades no âmbito da Vigilância em Saúde serão aprovados ou alterado pelo Secretário Municipal de Saúde, e nomeados por meio de Portaria.

**Parágrafo único** - O mandato dos membros e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

**Art. 6º.** A participação no Comitê instituído através desta Portaria será considerada de serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

**Art. 7º.** O Comitê Municipal ora instituído terá o prazo de 30 (trinta) dias para aprovação do seu Regimento Interno.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/03/2024, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3661129** e o código CRC **5D9FC295**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000008847-0

SEI Nº 3661129v1

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019****PROCESSO SEI nº 24.29.000001989-4****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas Ltda

**FUNDAMENTO:** O presente Termo Aditivo decorre do disposto no art. 57, II, § 4º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como no Parecer nº 254/2024 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, constante do Processo nº 24.29.000001989-4.

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 086/2019, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e de outro lado o **LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA**.

**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de nº 086/2019, prorrogado excepcionalmente por mais 12 (doze) meses, **a partir de 15 de março de 2024**.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA RATIFICAÇÃO:** A despesa advinda deste Termo Aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 2024.2150.10.302.0094.2782.33903900.107. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 086/2019 e seus respectivos aditivos.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de março de 2024.

Wilson Modesto Pollara  
**Secretário Municipal de Saúde**

Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2022****PROCESSO nº: 23.29.000010852-2****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** DNA Vida Exames de Paternidade e Imunizacoes Ltda

**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo ao Contrato nº 352/2022 decorre do disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da lei 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e item 4.4 da Cláusula Quarta do referido Contrato, em conformidade com Parecer nº 229/2024 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo SEI: 23.29.000010852-2.

**OBJETO:** É objeto do presente Termo Aditivo o reajuste do valor conforme item 4.4 da Cláusula Quarta do Contrato nº 352/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **DNA VIDA EXAMES DE PATERNIDADE E IMUNIZACOES LTDA**.

**DO REAJUSTE:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 3.645.000,00** (**três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais**), reajustado pelo índice relativo ao período de junho/2021 a maio/2023 no percentual 3,935830% do IPCA, equivalente ao valor de **R\$ 143.775,00**, (**cento e quarenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais**), perfazendo o novo valor total do contrato de **R\$ 3.788.775,00** (**três milhões, setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais**), a partir de 25/02/2023, conforme documento de solicitação da empresa .

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa advinda deste Termo Aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 2024.2150.10.302.0094.2782.33903900.107.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 352/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de fevereiro de 2024.

Wilson Modesto Pollara  
**Secretário Municipal de Saúde**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 053 / 2024 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
24.29.000001960-6	037/2023	LUZIA FRANCISCA DA SILVA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	23/01/2024	22/01/2025	31.200,00
24.29.000001973-8	025/2023	ARLEIDE LIMA DUARTE	TECNICO DE ENFERMAGEM	23/01/2024	22/01/2025	31.200,00
24.29.000002101-5	101/2023	ISADORA ALVES MOURA	MÉDICO	26/01/2024	25/01/2025	83.100,00
24.29.000002099-0	038/2023	MANOEL DE FREITAS VIEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/01/2024	25/01/2025	31.200,00
24.29.000002153-8	039/2023	MARCIA ANTONIA DA SERRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	26/01/2024	25/01/2025	31.200,00
24.29.000002489-8	126/2023	JOÃO MARCELO TOCANTINS ALBUQUERQUE	MÉDICO	26/01/2024	25/01/2025	166.200,00
24.29.000002541-0	036/2023	LUDMILA RODRIGUES ABREU	TECNICO DE ENFERMAGEM	30/01/2024	29/01/2025	31.200,00
24.29.000002178-3	139/2023	NATHALIA FARIA DE PAULA REGO	MÉDICO	26/01/2024	25/01/2025	230.400,00



Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 054 / 2024 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
	Contrato			Início	Término	
24..29.000003082-0	131/2023	MARCELA NEHME ALMEIDA	MÉDICO	26/01/2024	25/01/2025	230.400,00
24.29.000003084-7	132/2023	MARCELA NEHEM ALMEIDA	MÉDICO	26/01/2024	25/01/2025	230.400,00
24.29.000003086-3	116/2023	EMILIA GAMA DE ALMEIDA	MÉDICO	30/01/2024	29/01/2025	230.400,00
24.29.000002705-6	121/2023	HELLEN KARYNNE SILVA	MÉDICO	31/01/2024	30/01/2025	230.400,00
24.29.000002754-4	144/2023	STEPHANIE MOREIRA	MÉDICO	30/01/2024	29/01/2025	230.400,00
24.29.000002850-8	142/2023	PAULA ANDREZA LOURES	MÉDICO	31/01/2024	30/01/2025	230.400,00
24.29.000002560-6	146/2023	THAIS LIMA DOURADO	MÉDICO	27/01/2024	26/01/2025	230.400,00
24.29.000002552-5	145/2023	THAIS LIMA DOURADO	MÉDICO	27/01/2024	26/01/2025	230.400,00

www.goi



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 060 / 2024 – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Prorrogação</b>		<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
				<b>Início</b>	<b>Término</b>	
24.29.000003485-0	205/2023	MARIANA DOUZA BARBO DE SIQUEIRA	MÉDICO	13/02/2024	12/02/2025	230.400,00
24.29.000003458-3	196/2023	LUCAS FELIPE SILVA PINA	MÉDICO	13/02/2024	12/02/2025	230.400,00
24.29.000003476-1	212/2023	JOSE MATOS MACEDO FILHO	MÉDICO	13/02/2024	12/02/2025	230.400,00
24.29.000003198-3	112/2023	DIEGO HENRIQUE BARROS DA SILVA	MÉDICO	09/02/2024	08/02/2025	230.400,00
24.29.000003162-2	114/2023	DOUGLAS OLIVEIRA NOLETO	MÉDICO	02/02/2024	01/02/2025	230.400,00
24.29.000002672-6	124/2023	JANDIRENE RODRIGUES DA COSTA RAMOS	MÉDICO	30/01/2024	29/01/2025	230.400,00
24.29.000002838-9	213/2023	NIUELLEN MOREIRA NEVES	MÉDICO	14/02/2024	13/02/2025	230.400,00
24.29.000003440-0	210/2023	GABRIEL ANDRE DUARTE SILVA	MÉDICO	13/02/2024	12/02/2025	230.400,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 055 / 2024 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
23.29.000002544-9	191/2022	AMANDA RASSI	MÉDICO	27/01/2024	26/01/2025	166.200,00
24.29.000002691-2	126/2022	ANA PAULA DE CARVALHO SILVEIRA MARTINS	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/01/2024	26/01/2025	31.200,00
23.29.000047901-6	097/2022	VALERIA NEVES RAMOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/01/2024	03/01/2025	31.200,00
24.29.000002080-9	124/2022	ALINE FRANCISCA WINDER	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/01/2024	19/01/2025	31.200,00
24.29.000002218-6	144/2022	NATALIA BISPO DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	20/01/2024	19/01/2025	31.200,00
23.29.000048844-9	087/2022	MARLI NUNES MARINHO	TECNICO DE ENFERMAGEM	04/01/2024	03/01/2025	31.200,00
24.29.000002478-2	133/2022	DIANA BONFIM DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/01/2024	26/01/2025	31.200,00
24.29.000002880-0	204/2022	DYONES DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/02/2024	01/02/2025	31.200,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÉNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 056 / 2024 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Prorrogação</b>		<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
				<b>Início</b>	<b>Término</b>	
24.29.000002726-9	149/2022	SAMARA FEITOSA MENDES	TECNICO DE ENFERMAGEM	27/01/2024	26/01/2025	31.200,00
24.29.000002721-8	221/2022	VITORIA HELEN OLIVEIRA SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/02/2024	01/02/2025	31.200,00
24.29.000002941-5	210/2022	LUDMYLLA CARDOSO DA SILVA	TENICO DE ENFERMAGEM	02/02/2024	01/02/2025	31.200,00
24.29.000002930-0	218/2022	URANEA MOREIRA MOURA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/02/2024	01/02/2025	31.200,00
24.29.000002935-0	211/2022	MARIA CASSIA DIAS DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/02/2024	01/02/2025	31.200,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
 DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 061 / 2024 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Prorrogação</b>		<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
				<b>Início</b>	<b>Término</b>	
24.29.000003498-2	326/2022	LETICIA CRISTINA MOREIRA PEREIRA DE PAULA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/02/2024	16/02/2025	31.200,00
24.29.000005406-1	277/2022	JESSICA RIBEIRO MARQUES	MÉDICO	11/02/2024	10/02/2025	230.400,00
24.29.000005039-2	324/2022	FERNANDA MARIA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17/02/2024	16/02/2025	31.200,00
24.29.000005062-7	263/2022	DANIELLA RODRIGUES ALVES	MÉDICO	10/02/2024	09/02/2025	230.400,00
24.29.000003471-0	295/2022	THALITA OLIVEIRA SILVANO AMARAL	MÉDICO	11/02/2024	10/02/2025	230.400,00
24.29.000003137-1	262/2022	DANIELA MARIA FERREIRA RODRIGUES	MÉDICO	11/02/2024	10/02/2025	230.400,00
24.29.000005277-8	285/2022	LUCIANNA FREITAS BRITO	MÉDICO	11/02/2024	10/02/2025	230.400,00
24.29.000003186-8	259/2022	CARMEN FRANCYELLE ROSA SALES	MÉDICO	11/02/2024	10/02/2025	230.400,00



Secretaria Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 062 / 2024 – 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Prorrogação		Valor do Contrato (R\$)
				Início	Término	
24.29.000002166-0	219/2022	VALQUIRENE DE SOUSA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/02/2024	01/02/2025	31.200,00
24.29.000002175-9	220/2022	VALQUIRENE DE SOUSA LIMA	MÉDICO	02/02/2024	01/02/2025	31.200,00
24.29.000003175-4	284/2022	LOANE CARVALHO MIGUEL CAPUZZO	MÉDICO	11/02/2024	10/02/2025	230.400,00
24.29.000003202-5	296/2022	VINICIUS DA SILVA OLIVEIRA	MÉDICO	11/02/2024	10/02/2025	230.400,00
24.29.000004211-0	289/2022	MARIO HENRIQUE MIGUEL DA SILVA	MÉDICO	11/02/2024	10/02/2025	230.400,00
24.29.000004180-0	213/2022	MARIA ESMERALDINA SOARES CAMARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02/02/2024	01/02/2025	31.200,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 057 / 2024 – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Prorrogação</b>		<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
				<b>Início</b>	<b>Término</b>	
24.29.000002686-6	171/2022	FERNANDA GALVÃO CAVALVANTE DE SOUZA	ENFERMEIRO	27/01/2024	26/07/2024	31.680,00
24.29.000002678-5	181/2022	MARIA DAS GRAÇAS VOGADO DA SILVA	ENFERMEIRO	27/01/2024	26/07/2024	31.680,00
23.29.000049043-5	110/2022	LUCIANA MAIA DA ROCHA	BIOMÉDICO	04/01/2024	03/07/2024	31.680,00
23.29.000049480-5	172/2022	FERNANDA GOMES DE DEUS LIMA	ENFERMEIRO	27/01/2024	26/07/2024	31.680,00
23.29.000049109-1	006/2022	GLAUCIELE CARDOSO VIEIRA	FARMACEUTICO	04/01/2024	03/07/2024	31.680,00
24.29.000002089-2	160/2022	LUCIANO GONÇALVES IZIDORIO	BIOMÉDICO	20/01/2024	19/07/2024	31.680,00
24.29.000002106-6	176/2022	FRANCIELLY BASTOS E SOUZA	ENFERMEIRO	27/01/2024	26/07/2024	42.240,00
24.29.000002564-9	185/2022	ROBERTA RAMOS RIBEIRO	ENFERMEIRO	27/01/2024	26/07/2024	31.680,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO Nº 058 / 2024 – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do contrato de Credenciamento

<b>Processo</b>	<b>Nº Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Prorrogação</b>		<b>Valor do Contrato (R\$)</b>
				<b>Início</b>	<b>Término</b>	
24.29.000002457-0	187/2022	STYNG RAONY OLANDA BRANDÃO	ENFERMEIRO	27/01/2024	26/07/2024	31.680,00
24.29.000002509-6	184/2022	PRISCILLA DE SOUZA PORTO	ENFERMEIRO	27/01/2024	26/07/2024	31.680,00
24.29.000002523-1	041/2020	JENNIFER RODRIGUES SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/01/2024	23/01/2025	26.040,00
24.29.000003210-6	180/2022	LUA DARC MACHADO DE SOUZA GUIMARAES	ENFERMEIRO	27/01/2024	26/07/2024	31.680,00
24.29.000002735-8	182/2022	PALOMA MARIA COELHO DE PAULA	ENFERMEIRO	27/01/2024	26/07/2024	31.680,00

**PORTARIA Nº 016/2024**

Dispõe acerca da nomeação do bolsista aprovado em seleção pública, do Edital da Oitiva Técnica nº 07/2023, e dá outras providências.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º – NOMEAR**, o bolsista aprovado em seleção pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia, do Edital da Oitiva Técnica nº 07/2023, conforme abaixo referenciado:

NOME	CPF	SIMBOLOGIA	FUNÇÃO
LUCAS ESTOLANO DE OLIVEIRA FRANCO	714.396.961-36	BIEBOLSA INC	MONITOR DE NÚCLEO EXTERNO/VIOLÃO

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, em Goiânia,  
aos **07 (sete)** dias do mês de **março**, do ano de **2024**.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário de Cultura

**PORTARIA N° 017/2024**

Dispõe acerca da nomeação da bolsista aprovada em seleção pública, do Edital da Oitiva Técnica nº 07/2023, e dá outras providências.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 51 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e nos termos do Decreto nº 607, de 25 de janeiro de 2021, juntamente com o Decreto nº 2.187, de 07 de abril de 2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º – NOMEAR**, a bolsista aprovada em seleção pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia, do Edital da Oitiva Técnica nº 07/2023, conforme abaixo referenciado:

NOME	CPF	SIMBOLOGIA	FUNÇÃO
BÁRBARA SANTOS CORDEIRO	707.145.321-77	BIEBOLSA INC	BIEBOLSA INC

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, em Goiânia,  
aos **12 (doze)** dias do mês de **março**, do ano de **2024**.

**Zander Fábio Alves da Costa**  
Secretário de Cultura

**PROCESSO:** 24.12.000000388-5**REQUERENTE:** ZANDER FÁBIO ALVES DA COSTA**ASSUNTO:** REGISTRO IMATERIAL DO GOIÂNIA TEM CARNAVAL.**RESOLUÇÃO Nº 01/2024.**

**Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de Goiânia** no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17 e § 3º, da Lei nº 7.164, de 14 de Dezembro de 1992, com base no Decreto Federal nº 3.551, de 04 de agosto de 2000, "INSTITUI O REGISTRO DE BENS CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL QUE CONSTITUEM PATRIMÔNIO CULTURAL BRASILEIRO, CRIA O PROGRAMA NACIONAL DO PATRIMÔNIO IMATERIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA".

Em conformidade à legislação supracitada, o Colegiado acata o registro imaterial do movimento "**GOIÂNIA TEM CARNAVAL**".

O processo de Registro Imaterial envolve, como espaço de manifestações políticas, culturais e religiosas, a Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, conhecida como Praça Cívica, no coração de Goiânia. Estamos tratando, neste panorama sobre o Carnaval em nossa capital, a celebração como uma festa que marca a convivência social por meio da arte, música e dança.

Realizado no período entre a quinta-feira que antecede o Carnaval até a quarta-feira de cinzas, o evento tem como executora a Secretaria Municipal de Cultura (SECULT) e a Prefeitura Municipal de Goiânia.

O processo SEI sob nº 24.12.000000388-5, dispõe sobre o registro imaterial do "**GOIÂNIA TEM CARNAVAL**" e seu posterior arquivamento, que integra o inventário de bens de interesse histórico e cultural do Município de Goiânia, Goiás.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Wellington dos Santos Silva**  
Presidente

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Gabinete do Secretário

**PORTARIA Nº 46, 14 DE MARÇO DE 2024****Designação de servidores**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 684, de 23 de fevereiro de 2023, conforme estabelece o Art. 8º, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – Designa** conforme o art. 2º§ 1º da IN.02/2018-CGM, indicamos o servidor **ALESSANDRO NUNES BARROS**, matrícula nº **772704-01**, CPF: **008.879.821-66**, lotado na **GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – **SEDHS**, para atuar como **GESTOR** do Processo SEI 24.10.000001159-0, fornecimento de **Gêneros Hortifrutícola e Diversos**, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - **SEDHS**.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º da IN 02/2018-CGM.

**Art. 2º – E** para atuar como **FISCAL** do Processo SEI 24.10.000001159-0, indicamos o servidor (a) **CARLOS EDUARDO MAGALHÃES BATISTA**, matrícula nº **753556-01**, CPF nº **829.376.991-20**, lotado na **GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO/ALMOXARIFADO** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – **SEDHS**.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 7º da IN 02/2018-CGM.

**Art. 3º –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL**, aos 14 dia do mês de março de 2023.

**MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 14/03/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3721551** e o código CRC **5EE981B2**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 372/2024

**AUTORIZAÇÃO**

Considerando a necessidade/emergência na contratação de empresa especializada no fornecimento de **Gêneros Hortifrutícola e Diversos**, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social SEDHS.

**AUTORIZO** por ser imprescindível a despesa para contratação de empresa especializada no fornecimento de **Gêneros Hortifrutícola e Diversos**, para esta Secretaria por meio de Dispensa Eletrônica nº 90004/2024, com apoio no artigo 75, II, da Lei 14.133, no valor de **R\$ 57.106,40** (cinquenta e sete mil, cento e seis reais e quarenta centavos) junto a empresa **FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA, inscrita no CNPJ 45.169.346/0001-56**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS. Processo SEI nº 24.10.000001159-0.

Goiânia, 14 de março de 2024.

**MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAÚJO BARBOSA**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 14/03/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3721536** e o código CRC **0C5B4A36**.

Rua 25-A esquina com Avenida República do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 373/2024

**AUTORIZAÇÃO**

Considerando a necessidade do Contrato para Fornecimento de GÁS de cozinha GLP, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social - SEDHS, para a celebração do **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2022**, a ser firmado entre a Prefeitura de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social – SEDHS, e a empresa **GASBALL ARMASENDADORA E DISTIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF, sob o nº 02.430.968/0003-5**, que tem como objetivo a **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato N° 180/2022**.

**AUTORIZO** ser imprescindível a despesa para a prorrogação de vigência ao Contrato nº 180/2022, e o reajuste de 5,37% referente ao acumulado dos últimos 12 (doze) meses, em conformidade com Lei 10.192/2021 e com a CLÁUSULA QUARTA do contrato mencionado, que foi celebrado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de GÁS de cozinha, mediante as condições previstas no edital do Pregão Eletrônico Nº 023/2021 -SRP, e Ata de Registro de Preço nº 046/2021 e 047/2021, com vigência de 12 meses a partir da publicação de seu Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 180/2022, no Diário Oficial do Município em 20 de março de 2023, referente ao processo BEE 41838/2021.

Goiânia, 14 de março de 2024.

**MARIA YVELÔNIA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



Documento assinado eletronicamente por **Maria Yvelonia dos Santos Araújo Barbosa, Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**, em 14/03/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3725760** e o código CRC **CB20FA28**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 350, DE 12 DE MARÇO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 173/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 430/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 23.24.000034597-8,

**RESOLVE:**

Art. 1º Averbao tempo de serviço da servidora **LUCERLENE GOMES DE ARAUJO MARCELINO**, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível III, Referência “F”, matrícula n.º 713210-01, CPF nº 374.304.671-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>12.04.1985 a 14.09.1987</b>	02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 03 (três) dias
02	<b>01.08.1991 a 10.05.1995</b>	03 (três) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias
03	<b>01.11.1995 a 20.02.1998</b>	02 (dois) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos **de 08 (oito) anos, 06 (seis) mês e 03 (três) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 12 de março de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 12/03/2024, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3689959** e o código CRC **E789F431**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 372, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e visando a correção de mero erro material no documento em questão no processo SEI Nº 24.5.000007532-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar o Art. 1º da **PORTARIA Nº 272, de 28/02/2024**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM nº 8239, de 28/02/2024, que desaverbou o tempo de serviço da servidora **MILENE ALVES ARANTES ANDRADE**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "K", CPF nº 363.665.521-34, na parte relativa a matrícula, para considerar como sendo o correto "matrícula nº 394920-01", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 14 de março de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 14/03/2024, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3715525** e o código CRC **8C990603**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 377, DE 14 DE MARÇO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 154/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 437/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000000529-3,

**RESOLVE:**

Art. 1º Averbar ao tempo de serviço do servidor **MARINO TORRE**, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “C”, matrícula nº 1391992-01, CPF nº 337.804.618-03, lotado na Secretaria Municipal de Educação, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>08.08.2005 a 13.01.2006</b>	00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 06 (seis) dias
02	<b>09.10.2006 a 27.04.2007</b>	00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 19 (dezenove) dias
03	<b>18.02.2008 a 18.07.2008</b>	00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia
04	<b>02.03.2009 a 02.08.2010</b>	01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 01 (um) dia
05	<b>01.12.2010 a 15.02.2011</b>	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias
06	<b>16.02.2011 a 13.12.2017</b>	06 (seis) anos, 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias
07	<b>10.08.2018 a 22.11.2018</b>	00 (zero) ano, 03 (três) meses e 13 (treze) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 10 (dez) anos, 01 (um) mês e 23 (vinte e três) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 14 de março de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/03/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3717209** e o código CRC **5D876C8A**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTRARIA Nº 378, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 128, IV, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 169/2024 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 433/2024, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 23.29.000026731-0,

**RESOLVE:**

Art. 1º Averbao tempo de serviço da servidora **MARINA RUBIO BONFIM**, ocupante do cargo de ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, Nível ACE, Referência “007”, matrícula nº 761060-01, CPF nº 814.595.211-53, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de serviço privado abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

	<b>Período de Contribuição</b>	<b>Tempo de Contribuição</b>
01	<b>13.02.1996 a 08.09.1997</b>	01 (um) ano, 06 (seis) meses e 26 (vinte e seis) dias
02	<b>20.09.2000 a 02.07.2001</b>	00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 13 (dezenove) dias

§ 1º Os tempos de contribuição acima descritos **de 02 (dois) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias**, líquidos de efetivo serviço **privado**, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 15 de março de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/03/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3718880** e o código CRC **21453D90**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 379, DE 15 DE MARÇO DE 2024**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000002205-8,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **FILOMENA GUTERRES COSTA**, matrícula nº 477257-01, inscrita no CPF sob o nº 039.210.498-90, no cargo de Especialista em Saúde, Grau III, Referência "J", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 6.683,42** (seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 2.673,37** (dois mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (40%): R\$ 2.673,37** (dois mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 4.188,35** (quatro mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia – FUNFIN (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 15 de março de 2024.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 15/03/2024, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3719866** e o código CRC **D8CE73AA**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Gerência de Licenciamento de Atividades de Publicidade e Propagação Sonora

DOCUMENTAÇÃO Nº 3632527/2024

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 014/2024**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 17, da Instrução Normativa Nº. 002/24 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Licença para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>MEGA MODA HOTEL LTDA</b>
<b>5. PROCESSO COMPLETE Nº</b>  <b>PROCESSO SEI Nº</b>	<b>91952979</b>  <b>22.17.000006893-1</b>

Goiânia, 01 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira**,  
**Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 13/03/2024, às 15:57, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto**, **Chefe de Gabinete**, em  
14/03/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3632527** e o código  
CRC **3CF36EF6**.Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.17.000006893-1

SEI Nº 3632527v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Gerência de Licenciamento de Atividades de Publicidade e Propagação Sonora

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 015/2024**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 17, da Instrução Normativa Nº. 002/24 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Licença para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS</b>
<b>5. PROCESSO COMPLETE Nº</b>  <b>PROCESSO SEI Nº</b>	<b>92027767</b>  <b>23.17.000004591-0</b>

Goiânia, 04 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira, Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 08/03/2024, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Chefe de Gabinete**, em 14/03/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3638938** e o código CRC **F8454C2C**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal do Meio Ambiente  
Gerência de Licenciamento de Atividades de Publicidade e Propaganda Sonora

### EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 016/2024

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 17, da Instrução Normativa Nº. 002/24 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Licença para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>SAGA DETROIT COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA</b>
<b>5. PROCESSO COMPLETE Nº</b> <b>PROCESSO SEI Nº</b>	<b>92056544</b> <b>23.17.000007018-4</b>

Goiânia, 04 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira, Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 08/03/2024, às 10:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto, Chefe de Gabinete**, em 14/03/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3641276** e o código CRC **28A2B217**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Gerência de Licenciamento de Atividades de Publicidade e Propagação Sonora

DOCUMENTAÇÃO Nº 3644013/2024

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 017/2024**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 17, da Instrução Normativa Nº. 002/24 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Licença para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>VR ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS EIRELI</b>
<b>5. PROCESSO COMPLETE Nº</b>  <b>PROCESSO SEI Nº</b>	<b>92135253</b>  <b>23.17.000012100-5</b>

Goiânia, 04 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira**,  
**Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 14/03/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto**, **Chefe de Gabinete**, em  
14/03/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3644013** e o código  
CRC **OCB5A1D3**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.17.000012100-5

SEI Nº 3644013v1

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Gerência de Licenciamento de Atividades de Publicidade e Propagação Sonora

DOCUMENTAÇÃO Nº 3644765/2024

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 018/2024**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 17, da Instrução Normativa Nº. 002/24 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Licença para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>VR ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS EIRELI</b>
<b>5. PROCESSO COMPLETE Nº</b>  <b>PROCESSO SEI Nº</b>	<b>92064429</b>  <b>23.17.000007685-9</b>

Goiânia, 04 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira**,  
Diretor de Licenciamento Ambiental, em 13/03/2024, às 15:57, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto**, Chefe de Gabinete, em  
14/03/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3644765** e o código  
CRC **B54D4917**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Gerência de Licenciamento de Atividades de Publicidade e Propagação Sonora

DOCUMENTAÇÃO Nº 3653079/2024

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 019/2024**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 17, da Instrução Normativa Nº. 002/24 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Licença para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>VR ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS EIRELI</b>
<b>5. PROCESSO COMPLETE Nº</b>  <b>PROCESSO SEI Nº</b>	<b>92135240</b>  <b>23.17.000012098-0</b>

Goiânia, 05 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira**,  
**Diretor de Licenciamento Ambiental**, em 14/03/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto**, **Chefe de Gabinete**, em  
14/03/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3653079** e o código  
CRC **95867DA2**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Gerência de Licenciamento de Atividades de Publicidade e Propagação Sonora

DOCUMENTAÇÃO Nº 3654914/2024

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 020/2024**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 17, da Instrução Normativa Nº. 002/24 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Licença para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>VR ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS EIRELI</b>
<b>5. PROCESSO COMPLETE Nº</b>  <b>PROCESSO SEI Nº</b>	<b>92130107</b>  <b>23.17.000011889-6</b>

Goiânia, 05 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira**,  
Diretor de Licenciamento Ambiental, em 14/03/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto**, Chefe de Gabinete, em  
14/03/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3654914** e o código  
CRC **753BE3AC**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Gerência de Licenciamento de Atividades de Publicidade e Propagação Sonora

DOCUMENTAÇÃO Nº 3655315/2024

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 021/2024**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 17, da Instrução Normativa Nº. 002/24 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Licença para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>VR ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS EIRELI</b>
<b>5. PROCESSO COMPLETE Nº</b>  <b>PROCESSO SEI Nº</b>	<b>92130112</b>  <b>23.17.000011892-6</b>

Goiânia, 05 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira**,  
Diretor de Licenciamento Ambiental, em 14/03/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto**, Chefe de Gabinete, em  
14/03/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3655315** e o código  
CRC **C1665ECD**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Gerência de Licenciamento de Atividades de Publicidade e Propaganda Sonora

DOCUMENTAÇÃO Nº 3660123/2024

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 022/2024**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 17, da Instrução Normativa Nº. 002/24 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Licença para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>VR ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS EIRELI</b>
<b>5. PROCESSO COMPLETE Nº</b>  <b>PROCESSO SEI Nº</b>	<b>92130097</b>  <b>23.17.000011890-0</b>

Goiânia, 06 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira**,  
Diretor de Licenciamento Ambiental, em 14/03/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto**, Chefe de Gabinete, em  
14/03/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3660123** e o código  
CRC **8D7C02CC**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Gerência de Licenciamento de Atividades de Publicidade e Propagação Sonora

DOCUMENTAÇÃO Nº 3660399/2024

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 023/2024**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 17, da Instrução Normativa Nº. 002/24 da AMMA.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Licença para Instalação de Engenho Publicitário em razão do não atendimento das exigências documentais dentro do prazo estipulado.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>VR ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS EIRELI</b>
<b>5. PROCESSO COMPLETE Nº</b>  <b>PROCESSO SEI Nº</b>	<b>92130102</b>  <b>23.17.000011891-8</b>

Goiânia, 06 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira**,  
Diretor de Licenciamento Ambiental, em 07/03/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto**, Chefe de Gabinete, em  
14/03/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3660399** e o código  
CRC **DF7CA6A8**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Gerência de Licenciamento de Atividades de Publicidade e Propagação Sonora

DOCUMENTAÇÃO Nº 3676836/2024

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO DE PUBLICIDADE Nº. 024/2024**

<b>1. ESPÉCIE:</b>	Licença para Exploração ou Utilização dos Meios de Publicidade e Propaganda
<b>2. FUNDAMENTO:</b>	Art. 87 do Decreto nº. 419/2024.
<b>3. OBJETO:</b>	Indeferimento do requerimento de Licença para Instalação de Engenho Publicitário em razão de sua instalação irregular.
<b>4. PARTES:</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b> <b>FOCO MÍDIA EXTERIOR LTDA</b>
<b>5. PROCESSO COMPLETE Nº</b>  <b>PROCESSO SEI Nº</b>	<b>92125639</b>  <b>23.17.000011730-0</b>

Goiânia, 07 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marconi Sergio de Azevedo Pimenteira**,  
Diretor de Licenciamento Ambiental, em 14/03/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Nadim Neme Neto**, Chefe de Gabinete, em  
14/03/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3676836** e o código  
CRC **E7EF50EE**.

Rua 75 esquina com Rua 66, n° 137, Edifício Monte Líbano  
- Bairro Centro  
CEP 74055-110 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**DESPACHO Nº 195/2024**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 451/2024 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico nº 795/2024 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo SEI de nº 23.14.000005164-1, **AUTORIZO** a realização do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 175/2023, para acrescer 25% do valor do contrato celebrado entre o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS e a empresa Hospital e Maternidade São Marcos (Hospital Facuri).

Goiânia, 01 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marques Teixeira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/03/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Sousa Alves, Chefe de Gabinete**, em 13/03/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3684349** e o código CRC **6F2F9E13**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.14.000001890-9

SEI Nº 3684349v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**DESPACHO Nº 196/2024**

Com base nas informações contidas no Despacho nº 458/2024 da Gerência de Credenciamento e Gestão de Contratos, com subsídio no Parecer Jurídico nº 800/2024 da Advocacia Setorial do IMAS, nos autos do processo SEI de nº 23.14.000005241-9, **AUTORIZO** a realização do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 212/2023, para acrescer 25% do valor do contrato celebrado entre o Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia - IMAS e a empresa Instituto Goiano de Cardiologia Serviços Médicos Ltda.

Goiânia, 01 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marques Teixeira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/03/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Sousa Alves, Chefe de Gabinete**, em 13/03/2024, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3688688** e o código CRC **128F5273**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**RETIFICAÇÃO**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes foram conferidas pelos Decretos nº 447 de 21/01/2021 e 4.406 de 21/09/2023, realiza a presente **ERRATA**, para retificar o preâmbulo do Contrato nº 100/2023, firmado entre o IMAS e a empresa Sui Espaço Terapêutico Ltda, CNPJ nº 41.095.868/0001-08, conforme Despacho - Diligência nº 1871/2023 da Chefia da Advocacia Setorial da Controladoria Geral do Município, nos autos do processo SEI nº 22.14.000004521-2, para correção do representante legal da empresa, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

.. "neste ato representado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(ais): **MAYCON BERNARDES MENDONÇA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.153.811-06, e **SELOMITE BERNARDES DE MORAES**, inscrito(a) no CPF sob o nº 509.551.101-06" ..

**Leia-se:**

.. "neste ato representado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(ais): **MAYCON BERNARDES MENDONÇA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 017.153.811-06" ..

Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato nº 100/2023.

Goiânia, 29 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marques Teixeira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/03/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Sousa Alves, Chefe de Gabinete**, em 13/03/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3620705** e o código CRC **848D7525**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**RETIFICAÇÃO**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes foram conferidas pelos Decretos nº 447 de 21/01/2021 e 4.406 de 21/09/2023, realiza a presente ERRATA, para retificar o preâmbulo do Contrato nº 139/2023, firmado entre o IMAS e a empresa A.D.I. Radiologia e Diagnóstico por Imagem Ltda (Radivita Clínica de Imagem e Radiologia), CNPJ nº 08.428.162/0001-37, conforme Despacho - Diligência nº 1909/2023 da Chefia da Advocacia Setorial da Controladoria Geral do Município, nos autos do processo SEI nº 23.14.000007111-1, para correção do representante legal da empresa, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

..“neste ato representado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(ais): **TÚLIO PEREIRA PINTO GAMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº 987.235.701-30”..

**Leia-se:**

..“neste ato representado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(ais): **RUY INÁCIO CARNEIRO FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 520.056.661-49”..

Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato nº 139/2023.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marques Teixeira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/03/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Sousa Alves, Chefe de Gabinete**, em 13/03/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3581975** e o código CRC **F82E06D1**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**RETIFICAÇÃO**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes foram conferidas pelos Decretos nº 447 de 21/01/2021 e 4.406 de 21/09/2023, realiza a presente ERRATA, para retificar a fundamentação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2022, firmado entre o IMAS e a empresa INGOH - INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA S/S LTDA, CNPJ nº 01.277.573/0001-20, conforme Despacho - Diligência nº 10/2024 da Chefia da Advocacia Setorial da Controladoria Geral do Município, nos autos do processo SEI nº 22.14.000004807-6, para correção na digitação, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

**FUNDAMENTO:** O 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2022, decorre do constante do Processo SEI nº 22.14.000004807-6, DESPACHO nº 2878/2023 - GERCGC/IMAS, com a finalidade de acrescer o valor do Contrato em 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, com amparo legal no disposto do art. 57 inciso I e § 1º inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e prorrogação de Contrato, conforme estabelece o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

**Leia-se:**

**FUNDAMENTO:** O 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2022, decorre do constante do Processo SEI nº 22.14.000004807-6, DESPACHO nº 2878/2023 - GERCGC/IMAS, com a finalidade de acrescer o valor do contrato em 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 125, da Lei 14.133/2021 e a prorrogação de Contrato, conforme estabelece o art. 107 da mesma lei.

Ratifica-se todos os termos do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2022.

Goiânia, 23 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marques Teixeira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/03/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Sousa Alves, Chefe de Gabinete**, em 13/03/2024, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3578313** e o código CRC **A08E885A**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2023****PROCESSO SEI Nº:** 23.14.000005164-1**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS.**CONTRATADA:** HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MARCOS (HOSPITAL JACOB FACURI), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.554.104/0001-00.**OBJETO:** Constitui objeto deste termo aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao contrato original.**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo SEI nº 23.14.000005164-1, com a finalidade de acrescer em 25% (vinte e cinco por cento), o valor do contrato, nos termos do artigo 125, da Lei nº 14.133/2021.**PREÇO:** O valor previsto na Cláusula 5.5 do contrato original é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), este termo aditivo acresce 25% (vinte e cinco por cento), ao valor global do contrato na importância de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), passando o valor total do contrato para R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo permanecer, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 01 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marques Teixeira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/03/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Sousa Alves, Chefe de Gabinete**, em 13/03/2024, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3706590** e o código CRC **5920FA30**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2023**

**PROCESSO SEI N°:** 23.14.000005241-9

**CONTRATANTE:** INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS.

**CONTRATADA:** INSTITUTO GOIANO DE CARDIOLOGIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.812.514/0001-41.

**OBJETO:** Constitui objeto deste termo aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente ao contrato original.

**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo SEI nº 23.14.000005241-9, com a finalidade de acrescer em 25% (vinte e cinco por cento), o valor do contrato, nos termos do artigo 125, da Lei nº 14.133/2021.

**PREÇO:** O valor previsto na Cláusula 5.5 do contrato original é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), este termo aditivo acresce 25% (vinte e cinco por cento), ao valor global do contrato na importância de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), passando o valor total do contrato para R\$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2024.6202.04.122.0159.2215.33903900.158.516.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do instrumento original, devendo permanecer, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 01 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marques Teixeira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 13/03/2024, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Sousa Alves, Chefe de Gabinete**, em 13/03/2024, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3706342** e o código CRC **75B7218E**.

Avenida Paranaiba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA N° 114, 13 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 24.16.000001806-7,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **Lindomar José Borges**, Guarda Civil, matrícula 251399-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 02/03/1994, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024**, referente ao período aquisitivo de 02/03/2014 a 01/03/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de março de 2024.

**WELLINGTON PARANHOS RIBEIRO**  
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Ribeiro Paranhos, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 14/03/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3713861** e o código CRC **5B7B7C1D**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -  
- Bairro Setor Castelo Branco  
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCACÃO Nº 004/2020 - AJU**

**Processo Administrativo nº 81189323 de 14/11/2019 (0006386/2022 - GED).**

**CONTRATANTES:**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, inscrita no CNPJ sob o 00.418.160/0001-55 e JULIA ROSA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 134.085.181-49.

**DATA ASSINATURA:** Goiânia, 08 de janeiro de 2024.

**REPRESENTANTES:**

**LOCATÁRIA:** ALISSON SILVA BORGES – Diretor Presidente, ADRIANO RENATO GOUVEIA – Diretor Administrativo e Financeiro e ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA – Diretor de Limpeza Urbana.

**LOCADORA:** JULIA ROSA DE OLIVEIRA – Proprietária.

**FUNDAMENTO:** O presente instrumento fundamenta-se nos artigos 71 e 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303/2016, artigos 84 e 85 do Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, Cláusulas Quinta e Sétima do Contrato, Despacho nº 051/2024 – COORDCALUG, Parecer nº 126/2024 - AJU da Assessoria Jurídica e Despacho nº 131/2024 da Presidência, em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo nº 81189323 de 14/11/2019 (0006386/2022 - GED).

**OBJETO:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação nº 004/2020 - AJU, referente ao imóvel situado na Av: Independência, Quadra 134, Lote 25, Setor Central, nesta Capital, onde está instalado o Ponto de Apoio e Varrição Setor Central, por um período de 12 (doze) meses.

**PRAZO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Quinta do Contrato original vigorando o presente Aditivo de 08/01/2024 a 08/01/2025.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 4.347,48 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos) mensais, totalizando o valor anual deste Aditivo, em R\$ 52.169,76 (cinquenta e dois mil, cento e sessenta e nove reais, e setenta e seis centavos).

**FORO:** Goiânia – GO.

**ALZÍRIO FRANCISCO BARBOSA**  
**RENATO GOUVEIA**  
Diretor de Limpeza Urbana

**ADRIANO**  
Diretor Administrativo e  
Financeiro

**ALISSON SILVA BORGES**  
Diretor - Presidente



## RESOLUÇÃO Nº 2, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui a Comenda da Ordem Municipal Avenir Soares Bernardes, a ser entregue pela CMG aos 70 colaboradores do CONSEG, indicados por ele, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O Legislativo Municipal emitirá, anualmente, Certificados e Comendas da Ordem Municipal Avenir Soares Bernardes, a serem entregues aos 70 (setenta) colaboradores que se destacaram no último ano pelos serviços prestados ao Conselho Comunitário de Segurança e Defesa Social de Goiânia – CONSEG, os quais serão indicados por seu representante legal ao vereador proponente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da apresentação da propositura, que se realizará todo dia 23/6 ou data próxima a ser previamente combinada com o CONSEG.

§1º Os certificados a serem entregues deverão conter os seguintes dizeres :

“ A Câmara Municipal de Goiânia, por deliberação de seus membros na sessão que aprovou a propositura do Ver. ...., concede o presente Certificado ao (à)

.....

Em reconhecimento aos seus serviços prestados nos últimos 12 meses para o bom funcionamento do Conselho Comunitário de Segurança e Defesa Social de Goiânia – CONSEG, conforme relação indicada pelo Conselho enviado a esta Casa.

Goiânia, 23 de junho de .....

Assinam o Certificado o Presidente da Casa e o autor da sessão solene.”

§2º A Comenda será confeccionada em metal dourado, medindo 67 mm de largura por 60 mm de altura, com 1,8mm de espessura, com o brasão do CONSEG adornado em dourado e uma faixa dourada na parte inferior na cor também dourada, a qual este escudo clássico suíço, na cor de fundo preta, de forma retangular, simboliza proteção. Preenchendo o escudo, têm-se desenhos hexagonais que formam uma colméia, simbolizando o envolvimento voluntário da comunidade e a união para realização de um trabalho em benefício da coletividade. Ponto de honra, o mapa do Estado de Goiás, preenchido com a bandeira do Estado e bordas estilizadas na cor preta. Sobre o mapa, três figuras humanas, unidas pelas mãos, na cor preta, simbolizando a união da comunidade em apoio à Segurança Pública. Firmada na ponta, uma faixa, na cor preta, identificando, especificamente, cada um dos CONSEGS, a SSP e o Estado de Goiás. Firmada em chefe, a expressão “Conselho Comunitário de Segurança”, começando na lateral esquerda para a direita, na cor preta,



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

estilizada com bordas na cor branca. A cor sable (preta) simboliza a prudência, moderação, sabedoria, firmeza de caráter e austeridade. A cor jalde (amarela) simboliza a prosperidade, criatividade e conhecimento. No verso, terá o brasão da Câmara Municipal em relevo e, abaixo do relevo, circundado a grafia do nome “COMENDA DA ORDEM MUNICIPAL AVENIR SOARES BERNARDES”. A medalha será pendurada a um passador na vertical onde terá uma fita de gorgorão chamalotada, medindo 40 mm de largura por 400mm de comprimento, onde ao final da fita terá um cordão em cada ponta para ser amarrado unindo as duas pontas em torno do pescoço e na cor amarela presente nas bandeiras nacional e estadual.

**BARRETA :** Retângulo de metal com bordas douradas, preenchido por tecido gorgorão na cor amarela, com 3.5cm de comprimento e 1cm de largura, com a miniatura do CONSEG ao centro.

**BOTOM :** Será circular onde ao centro haverá o símbolo do CONSEG, ladeado de uma cor preta.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, 29 de fevereiro de 2024.

**ROMÁRIO POLICARPO**  
Presidente da Câmara Municipal de Goiânia

## EDITAIS DE COMUNICAÇÃO AMMA

**CMT CENTRO DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**, portador do CNPJ n.º 29.417.446/0001-06, torna-se público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a Licença Ambiental Municipal de Instalação e Operação, para atividade principal de serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos e atividades secundárias de serviços de engenharia, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. atividade médica ambulatorial restrita a consultas e laboratórios clínicos, situado Rua 94, n.º 426, quadra F15, lote 54, Setor Sul, CEP: 74.086-105, nesta capital.

---

**CONVIDA CINTAS E MODELADORES LTDA** CNPJ/CPF nº 15.291.541/0001-93 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental: Instalação e Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Fabricação de materiais para medicina e odontologia desenvolvida(s) na (Av /Rua) T-2, Quadra: 02, Lote: 42 nº 2737, Setor Bueno, Goiânia, Go. CEP:74.215-005

---

**DG CONFECCOES LTDA**, inscrito com CNPJ Nº 10.287.067/0001-02 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, a Licença Ambiental de Operação para atividade de confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas. Localizado na Av. Presidente Dutra, Nº 651, Qd.46, Lt.17 – Jardim Presidente – Goiânia – GO – CEP: 74.353-120.

---

**ELETROGIL ELETROMETALURGICA GOIANIA LTDA**, CNPJ 01.206.305/0001-17, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia a Licença Ambiental: Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Produção de artefatos estampados de metal, Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e Serviço de corte e dobra de metais, desenvolvida(s) na Rua Dona Julia Duarte, quadra 13, lote 05, nº 494, Vila Santa Rita, Goiânia, Go.